PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 01 CORONEL VIVIDA - PR.

CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE JUNTO AO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES COM ÁREA DE 1.520,63M2, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA INTEGRANTE DO PAM, CONVENIO Nº 059/2013, FIRMADO ENTRE A SEDU E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DATA: 09.05.14 ABERT: 28.05.14 HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 02 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO INTERNO Nº 023/2014

Protocolo Interno n. 103/14
em 08/05 de 14
Funcionario

DE: Sirlei Piva
Diretora do Departamento do Desporto

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 08/05/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa do ramo para a construção de uma Pista de Skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área total de 1.520,63, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente.

Esta obra é integrante do PAM – Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, através do Convênio nº 059/2013, firmado entre a SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município de Coronel Vivida.

O prazo máximo para a execução das obras é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Execução de Serviços.

O valor total máximo estimado da licitação é de R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais).

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora do Departamento do Desporto

CÓPIA DA PREFEITURA

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 03 CORONEL VIVIDA - PR

Autorização para Licitação

Município : Coronel Vivida **Nº Projeto :** 35 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 65.683,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$65.683,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R$10.683,00; montante de SEDU-2013/PAM II - Fundo Perdido: R$55.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 05/05/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Coronel Vivida **Etapa :** 005/2014
Associação : AMSOP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 35
Descrição : Lote 1 - Construção de pista de skate, no parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área total de 1.520,63 m2, contendo diferentes elementos tais como: bloco, ondulações, rampas, bancos, escadas, a serem executados em concreto, alvenaria em tijolos cerâmicos, corrimão em tubos de aço galvanizado e canteiros em grama.

Modalidade : Tomada de Preços **Valor Viabilizado : R$** 65.683,00
Nº do Convênio : 19.23.2013.0059 **Contrato de Empréstimo Nº :** Lote : 1 ==> 1935/0075-5
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes, município de Coronel Vivida.
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 1520,63 m² - Área Pavimentada 745,17 m² - Plantio de Grama 782,63 m² - Área Urbanizada 1520,63 m² - Área de Intervenção 1520,63 m² - Projeto e instalação 1,00 un - Quantidade de obras 1,00 un - Equipamento Público 1,00 un. -
Objeto : Lote : 1 ==> Construção de pista de skate, no parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área total de 1.520,63 m2, contendo diferentes elementos tais como: bloco, ondulações, rampas, bancos, escadas, a serem executados em concreto, alvenaria em tijolos cerâmicos, corrimão em tubos de aço galvanizado e canteiros em grama. *

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 04 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 05
CORONEL VIVIDA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CORONEL VIVIDA	SAM	35
Projeto :	PISTA DE SKATE	LOTE nº	01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
2	SERVICOS PRELIMINARES					
2.2	LOCACAO					
74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.520,63			
6	FORMAS					
6.1	FORMAS PARA FUNDACOES					
74076/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	M2	64,34			
7	ARMADURAS					
7.4	ARMACAO EM TELAS					
73994/1	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q - 138 (ACO CA - 60 4,2MM C/10CM)	KG	1.639,38			
12	ALVENARIA					
12.3	TIJOLOS FURADOS					
73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	127,86			
15	ESQUADRIAS E ACESSORIOS					
15.8	COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO					
74072/2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	107,31			
15.11	COMPLEMENTOS E OUTROS EM ALUMINIO					
73908/2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	115,00			
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
30.2	CHAPISCO					
73928/7	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E PEDRISCO), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	127,86			
31	REVESTIMENTO DE PISOS					
31.10	PISO EM CONCRETO					
84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	M2	745,17			
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO					
33.4	BASE					
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	22,36			
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
80000	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	782,63			
	TOTAL GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 06
CORONEL VIVIDA - PR

AVISO IMPORTANTE

- Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:
- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, depois de impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como MODELO N° 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional) ou MODELO 06 (Carta Convite);
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa n° 002/2011

ALERTAMOS QUE O EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO EM ATÉ 60 DIAS. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DEVE SER COMUNICADO AO PARANACIDADE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
ALERTAMOS AINDA QUE, EM DECORRÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL A OBRA DEVERÁ ESTAR COM A 1ª MEDIÇÃO REALIZADA ATÉ 04/07/14, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA OBRA, ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO ELEITORAL

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

www. Dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Adriana Schweiger – (41) 3350-3401
José Luiz Creplive - (41) 3350-3352
Vera Maria Wendler - (41) 3350-3355

31/3/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver, e
d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.

CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 08
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 403/2014

PROTOCOLO Nº 103/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 08.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 023/2014, expedido pelo Sra. Sirlei Piva, referente à construção de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m², em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 09
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 088/2014

PROTOCOLO Nº 103/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 08.05.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da construção de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m², em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convênio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	824	16824
05.03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.1.024	4.4.90.51	000	16825

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 224/2014

Protocolo interno nº 103/2014

OBJETO: Construção de uma pista de skate junto ao Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m2, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM , convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A *tomada de preços* para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 088/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 082/2014

PROTOCOLO Nº 103/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 08.05.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à construção de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m², em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convênio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS xx/ 2014

INTRODUÇÃO

01. OBJETIVO DO PAM

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM,** com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos dos Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA - PR, ora denominado licitador, torna público que às xx:xx (xxxxxxx) horas do dia xx de Maio do ano de 2014, na rua Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida - Pr, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Tomada de Preços nº xx - *2014*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes, município de Coronel Vivida;
Objeto: Construção de pista de skate, no parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área total de 1.520,63 m2, contendo diferentes elementos tais como: bloco, ondulações, rampas, bancos, escadas, a serem executados em concreto, alvenaria em tijolos cerâmicos, corrimão em tubos de aço galvanizado e canteiros em grama.
Indicador: 1.520,63 m2
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias;
Capital Social Mínimo: R$ 6.568,00 (seis mil quinhentos e sessenta em oito reais);
Garantia de Manutenção de Proposta: R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais);
Preço máximo: R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

Sam 35

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de pavimentação/revestimento previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a :

Construção de Pisos em Concreto.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVICOS PRELIMINARES	6,04%
2	FORMAS	2,06%
3	ARMADURAS	14,38%
4	ALVENARIA	6,98%
5	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	18,02%
6	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	0,73%
7	REVESTIMENTO DE PISOS	41,06%
8	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO	2,79%

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
9	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	7,94%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(*s*) obra(*s*) será contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	**1,10**	**0,50**

06. RECURSOS FINANCEIROS.

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e Contrapartida Municipal.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de CORONEL VIVIDA - PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado à conta n° 32084-6, agência 2008-7 do Banco do Brasil S/A , Agencia de Coronel Vivida - Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VIVIDA - PR

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo n° 04);
- capacidade financeira (Modelo n° 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo n° 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV).

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA - PR

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___ / ___ /201__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___ / ___ /201__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 17
CORONEL VIVIDA - PR

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f", "g", 3 "e", "h", 4 "b" e "c"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:
a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
e) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
CORONEL VIVIDA - PR

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de Piso em Concreto	300,00 m²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

f) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

g) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2,

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n° 15*);

j) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),
tais índices serão calculados como se segue:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA - PR.

LG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$
LC = (AC / PC)
E = (PC + ELP) / $(AC + RLP + AP)$

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1,** para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

e) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 04.1.**

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA - PR.

11.PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n° 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n° 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
CORONEL VIVIDA - PR

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
CORONEL VIVIDA - PR.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR

proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25
76
CORONEL VIVIDA - PR

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 29 - CORONEL VIVIDA - PR.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender o item 10.2, 3, letras "**e, f, g** e **h**", com expressa autorização do licitador.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subítem 04.1**.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
6
CORONEL VIVIDA - PR

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei n° 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subítem 14.17**).

17.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei n° 8.666/93.

17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do ítem anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes n° 1 – habilitação preliminar e/ou n° 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 29
CORONEL VIVIDA - PR

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
CORONEL VIVIDA - PR

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :
- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 31
CORONEL VIVIDA - PR

- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA - PR

presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida - Pr, xx de Maio de 2014.

_____

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 33
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)*** , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome,RG nº e assinatura do responsável legal*)

(*Nome, RG nº e assinatura do representante legal*)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
CORONEL VIVIDA

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome,RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que o Engenheiro ***(inserir o nome completo)***, CREA nº ***(inserir o número)*** da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

_____

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA PR

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 201__.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 40
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL						

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

OBS .: Esta planilha de serviços deverá ser preenchida conforme a planilha de serviços/projeto aprovado pelo Escritório Regional/Paranacidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 41
CANAVIEIRA VIVIDA - PI

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

N° do Contrato

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Empreendimento | OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																		
2	100,00	100,00																		
3	100,00	100,00																		
4			80,00	80,00	20,00	100,00														
5			80,00	80,00	20,00	100,00														
6			60,00	60,00	40,00	100,00														
7					100,00	100,00														
TOT. (%)	**29,46**	**29,46**	**41,31**	**70,77**	**29,23**	**100,00**														
REPASSE																				
C.P. R$																				
C.P. Física																				
Out. Font.		19.350,43		27.135,73		19.196,84														
TOT. (R$)		**19.350,43**		**27.135,73**		**19.196,84**														

CVV,18-06-2013
Data

pelos itens:

pelos itens:

PREFEITURA Fls 42

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 43
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 47
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ___, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de ***(inserir objeto)***, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
CORONEL VIVIDA - PR

execução) dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 49
CORONEL VIVIDA - PR.

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR

valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA - PR

pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
CORONEL VIVIDA - PR

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 57
CORONEL VIVIDA - PR.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR.

CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 59

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 60
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 201 .

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n°

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR

RG nº

RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO 15

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 63
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local) , *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR

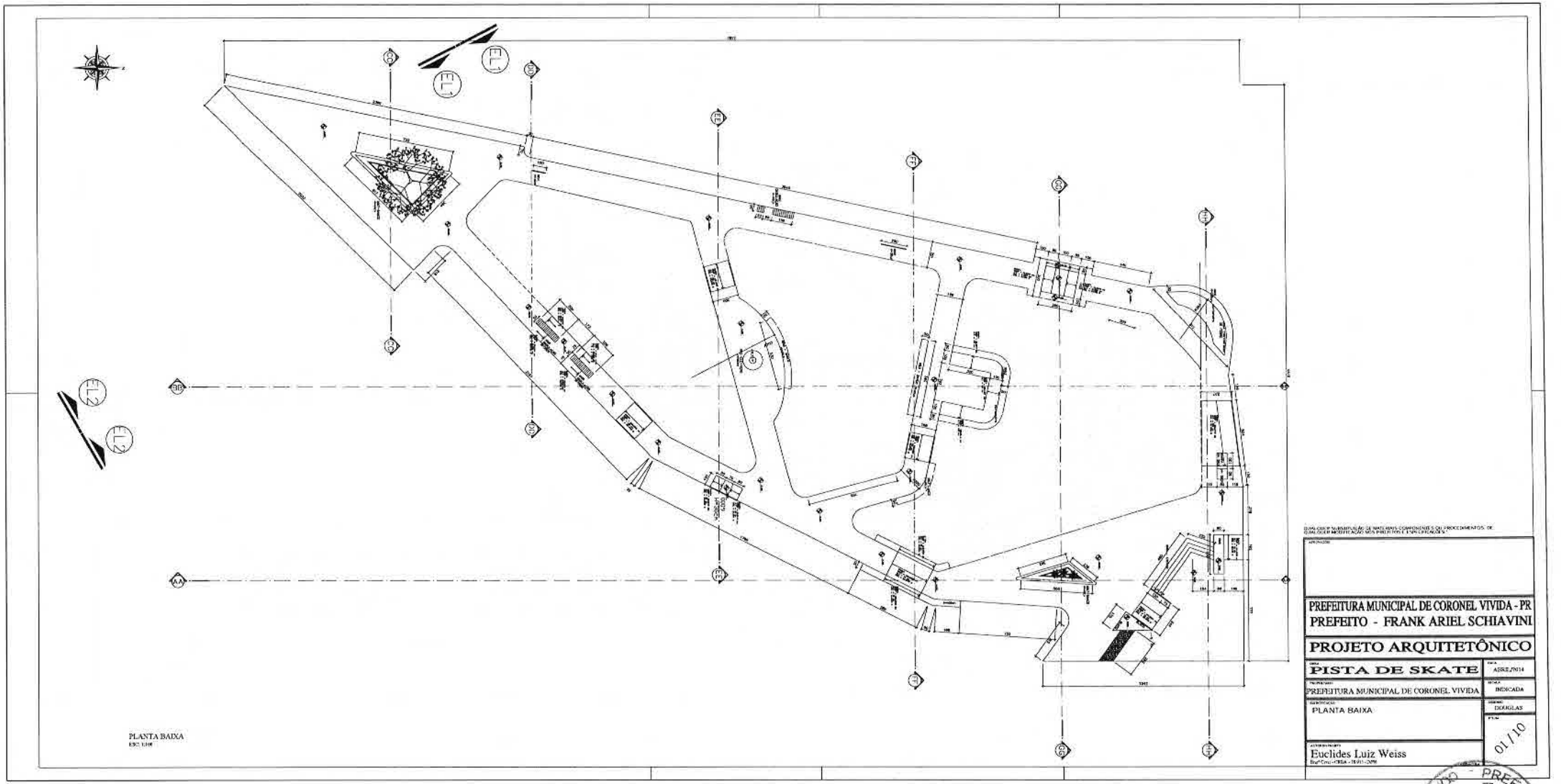
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



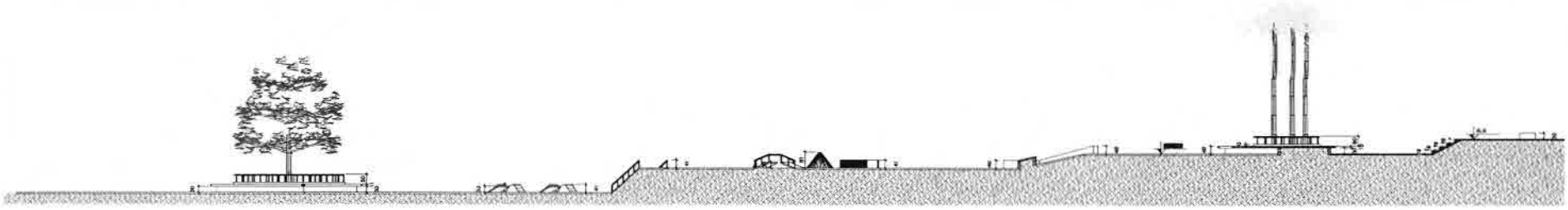
PLANTA BAIXA
ESC: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

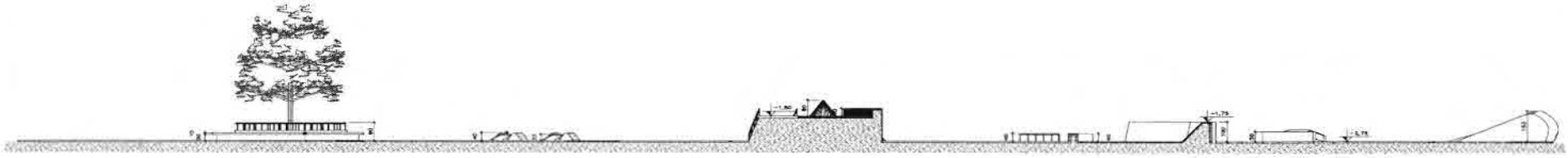
PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
ASSUNTO: PLANTA BAIXA	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss	FOLHA: 01/10

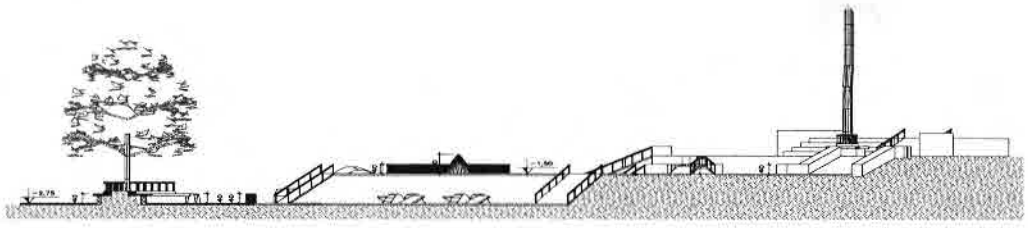
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FLS 65



CORTE AA
ESC 1:100



CORTE BB
ESC 1:100



CORTE CC
ESC 1:100

CONCRETO ARMADO COM MALHA FERRO ø4.2mm

ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICOS

GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, OU QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: PISTA DE SKATE

DATA: ABRIL/2014

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESCALA: INDICADA

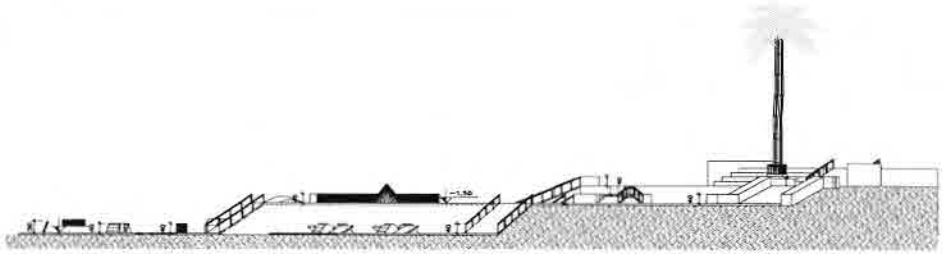
ESPECIFICAÇÃO: CORTE AA, CORTE BB, CORTE CC

DESENHO: DOUGLAS

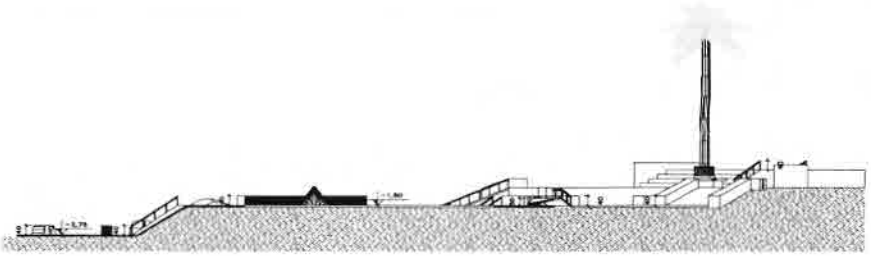
FOLHA: 02 / 10

AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss
Engº Civil - CREA - 19.911-D/PR

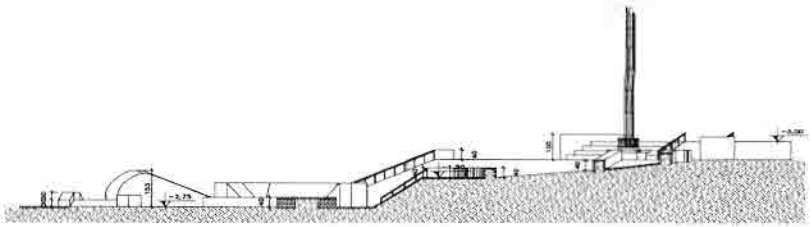
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 66



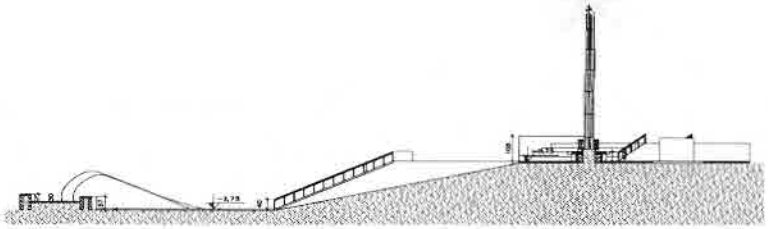
CORTE DD
ESC: 1:100



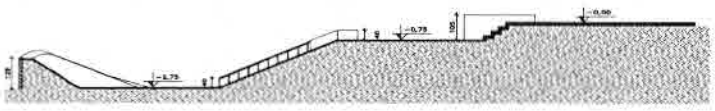
CORTE EE
ESC: 1:100



CORTE FF
ESC: 1:100



CORTE GG
ESC: 1:100



CORTE HH
ESC: 1:100

CONCRETO ARMADO COM MALHA FERRO ø4 2mm

ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICOS

GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: PISTA DE SKATE

DATA: ABRIL/2014

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESCALA: INDICADA

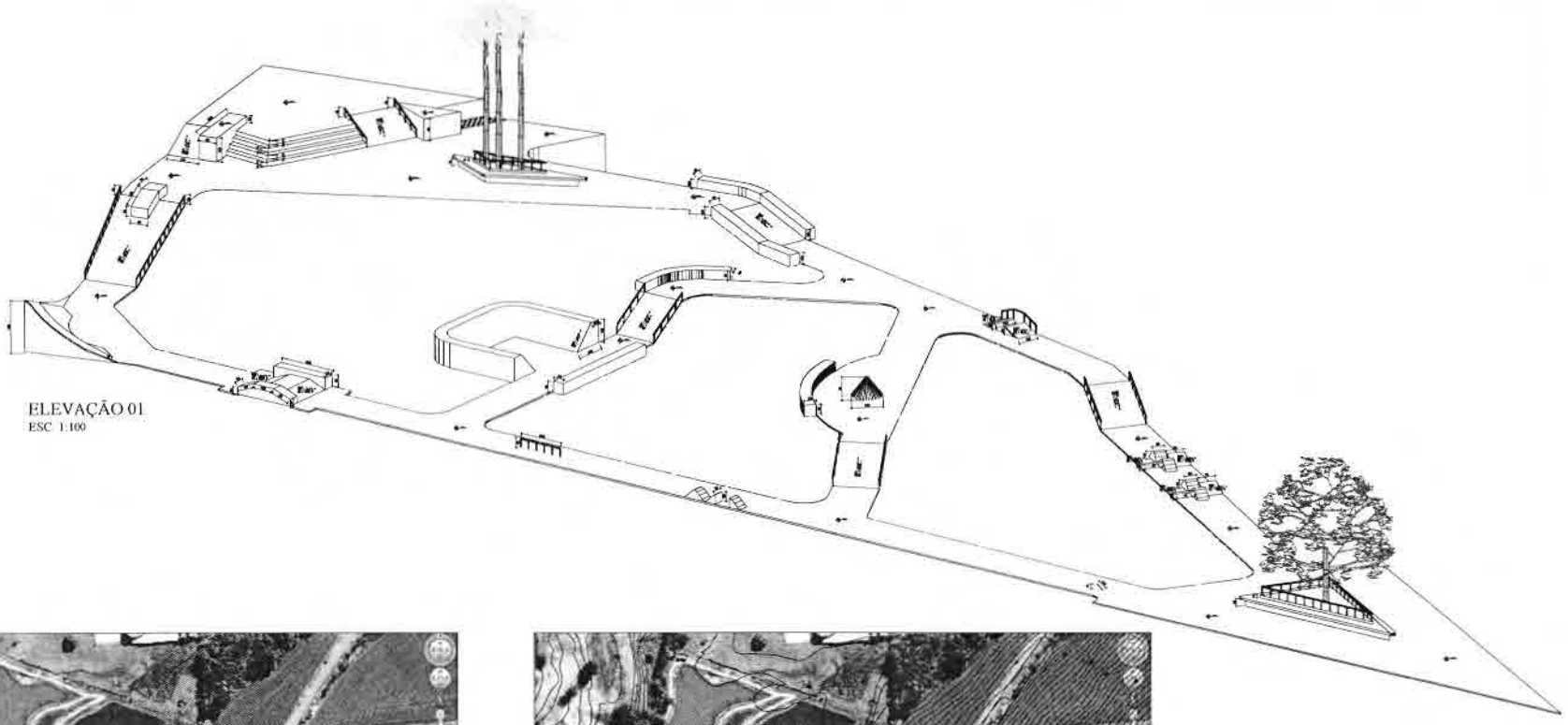
IDENTIFICAÇÃO:
CORTE DD
CORTE EE
CORTE FF
CORTE GG
CORTE HH

DESENHO: DOUGLAS

FOLHA: 03/10

AUTOR DO PROJETO:
Euclides Luiz Weiss
Engº Civil - CREA - [illegible] - DPR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67



ELEVAÇÃO 01
ESC. 1:100



LOCALIZAÇÃO
PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES
ESC. 1:2500

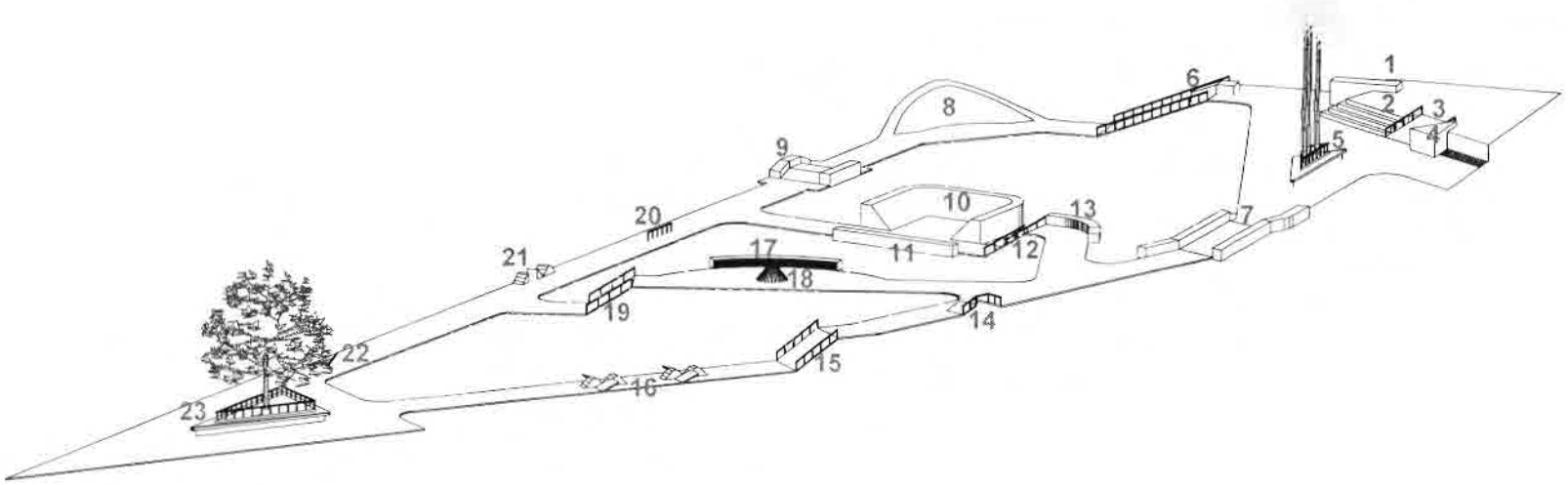


CURVAS DE NÍVEL
ESC. 1:2500

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, OU QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
TÍTULO: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
LOCALIZAÇÃO ELEVAÇÃO 1	DESENHO: DOUGLAS
Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA -	FOLHA: 04 / 10

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR



ELEVAÇÃO 2
ESC: 1:100

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

APROVAÇÃO

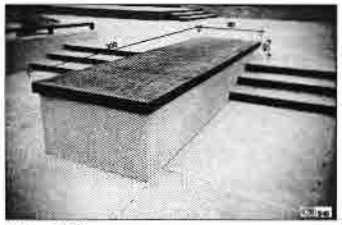
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
ESPECIFICAÇÃO: ELEVAÇÃO 2 INDICAÇÃO	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 15913 - D/PR	FOLHA: 05 / 10

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 69



0001 – BLOCO



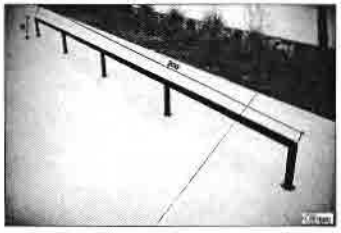
0005 – RAMPA



0009 – RAMPA COM OBSTACULO LIVRE



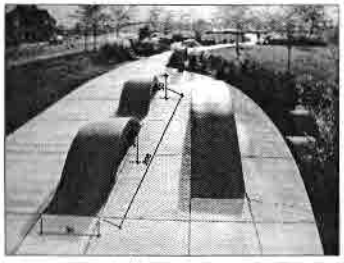
0013 – BANCOS



0002 – CORRIMÃO



0006 – CORRIMÃO / BLOCO / ESCADA



0010 – ONDULAÇÕES



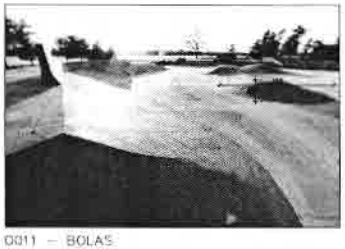
0014 – TUBO



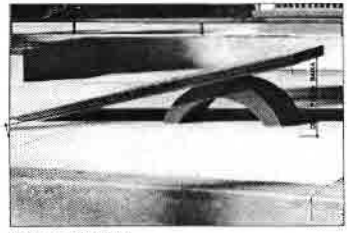
0003 – ONDULAÇÕES



0007 – CANTEIRO CENTRAIS – BANCOS



0011 – BOLAS



0014 – RAMPAS

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."



0004 – CORRIMÃO DE FERRO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS



0008 – BANCOS



0012 – RAMPAS

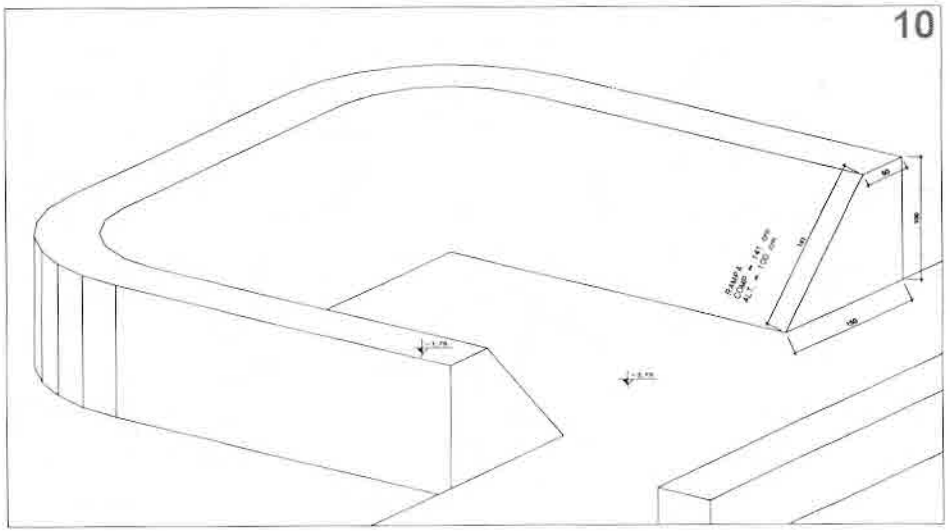
APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

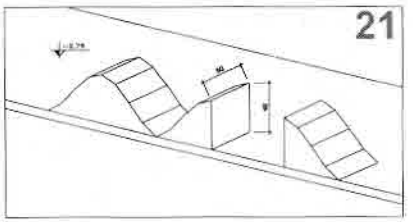
OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
ESPECIFICAÇÃO: DETALHES FOTOGRAFIA	DESENHO: DOUGLAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Euclides Luiz Weiss	DATA: 06/10

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 10



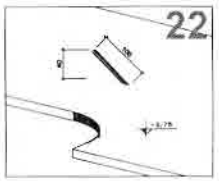


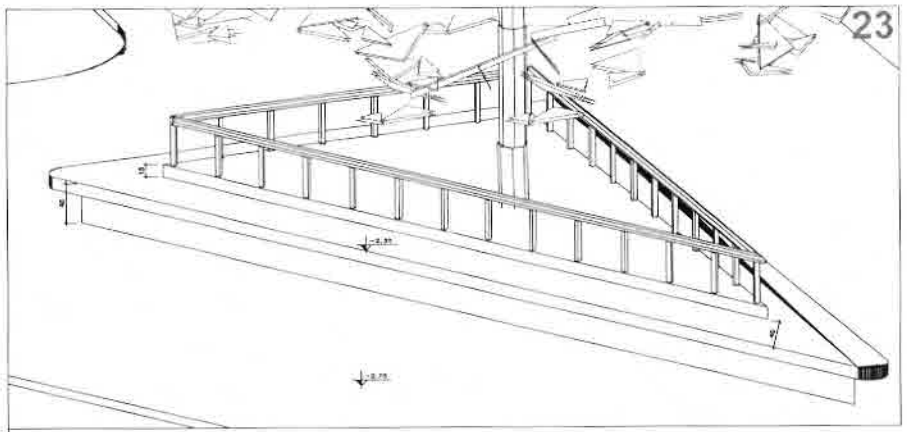
ONDULAÇÕES
PISOS E BASES EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS

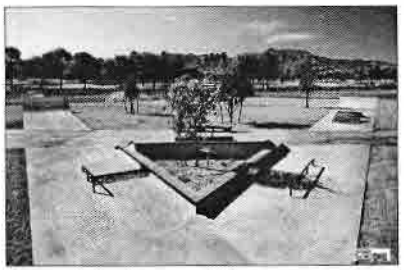


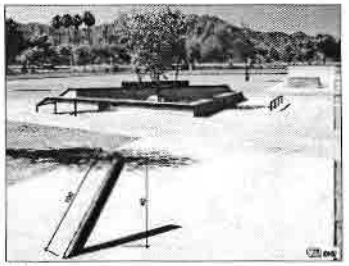


RAMPA EM CONCRETO
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DAS RAMPAS

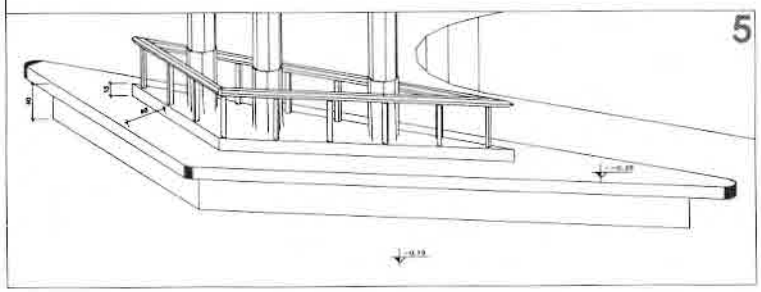








TUBO
TUBO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO





CANTEIRO CENTRAIS – BANCOS
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS E BASES EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS
CORRIMÃO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO

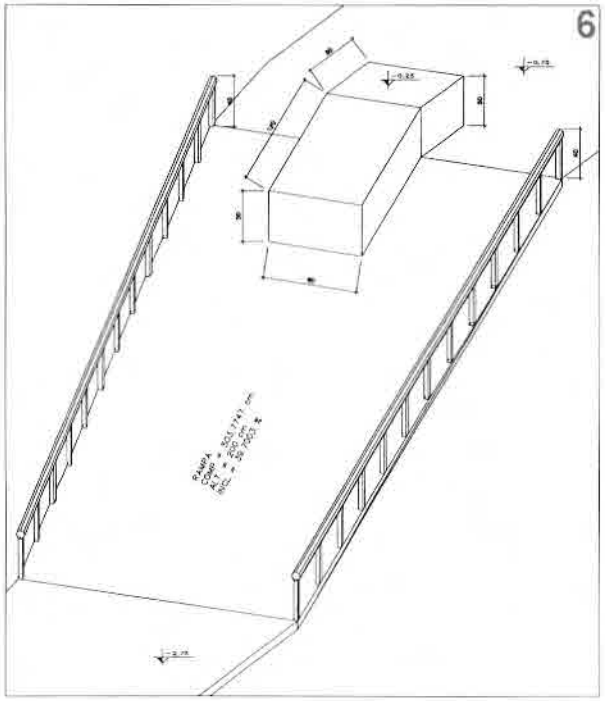
QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

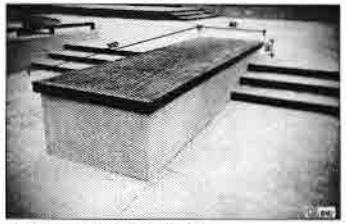
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

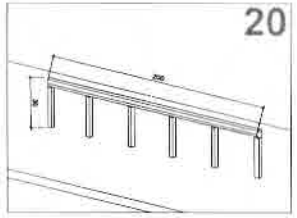
OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
ESPECIFICAÇÃO: SITUAÇÃO FOTO DEMOSTRATIVA	DESENHO: DOUGLAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 87911 - DPR	FOLHA: 07 / 10

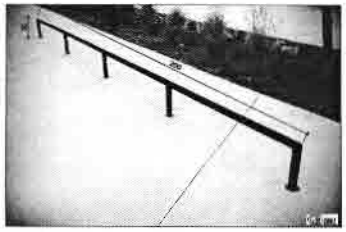
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 41



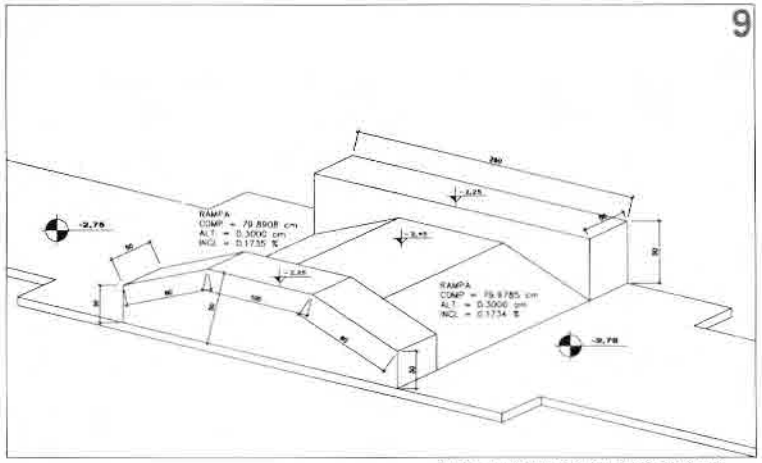


RAMPA COM BLOCO EM CONCRETO
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS
CORRIMÃO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO

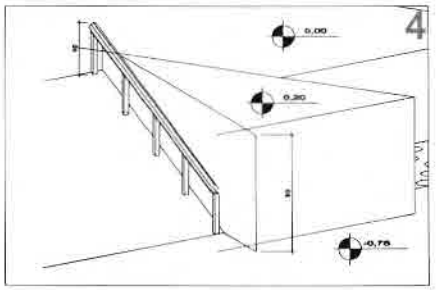


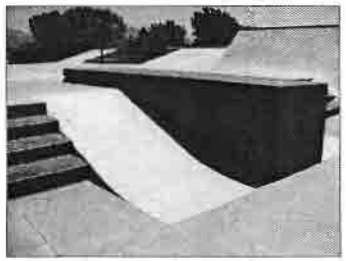


CORRIMÃO
CORRIMÃO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO

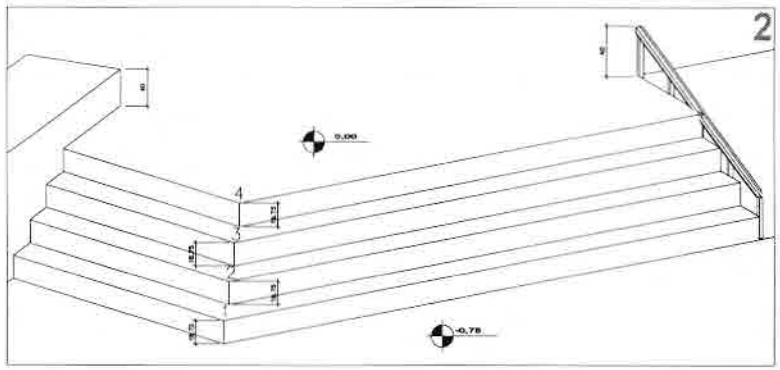


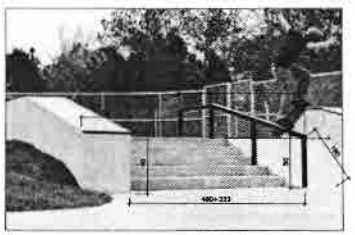
RAMPAS EM CONCRECOTO COM BLOCOS/CAIXAS EM AMBOS OS LADOS
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS E BASES EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS





RAMPA
PISOS EM CONCRETO e=7cm
INCLINAÇÃO INDICADA NA PLANTA BAIXA





B008 – CORRIMÃO / BLOCO / ESCADA
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS
CORRIMÃO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO

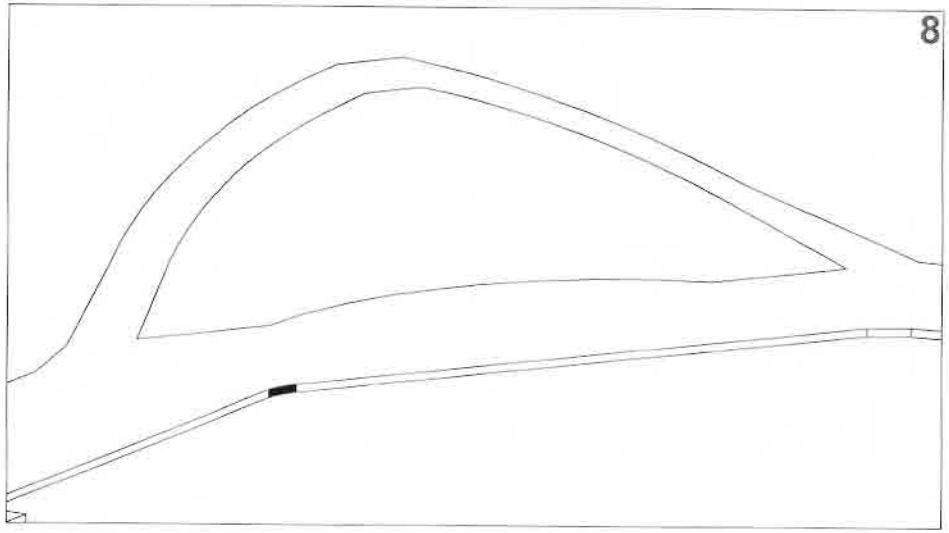
QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

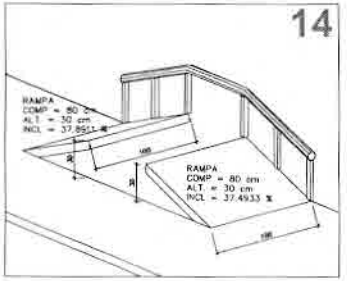
OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
IDENTIFICAÇÃO: SITUAÇÃO FOTO DEMOSTRATIVA	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss	FOLHA: 08 / 10

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 42



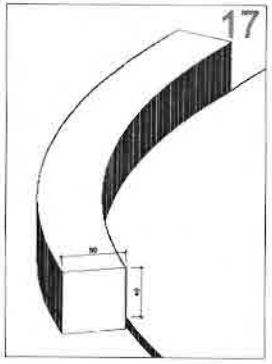


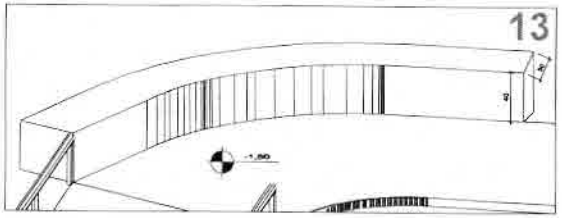
RAMPA COM BLOCO EM CONCRETO
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS





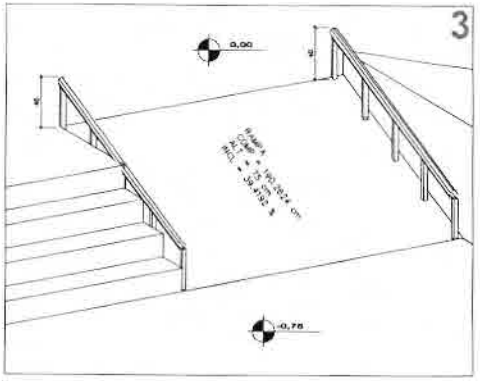
RAMPA COM OBSTÁCULO LIVRE
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS





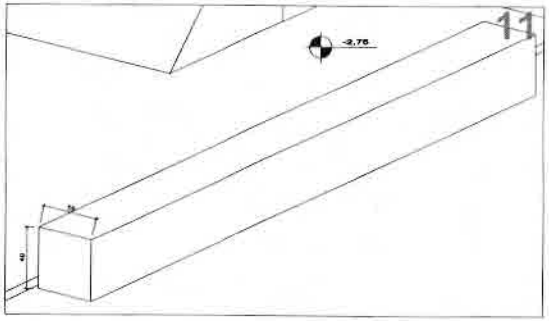
BANCOS – BLOCOS – CAIXAS
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS

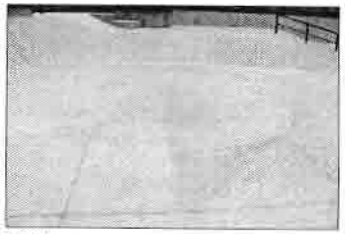




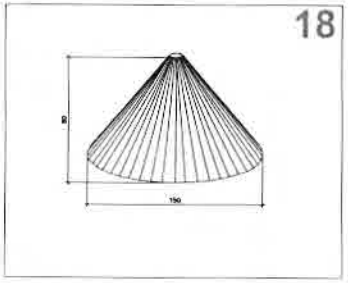


DD06 – CORRIMÃO / BLOCO / ESCADA
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS
CORRIMÃO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO
QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NAS PREMISSAS E ESPECIFICAÇÕES





BOLAS
PISOS EM CONCRETO e=7cm

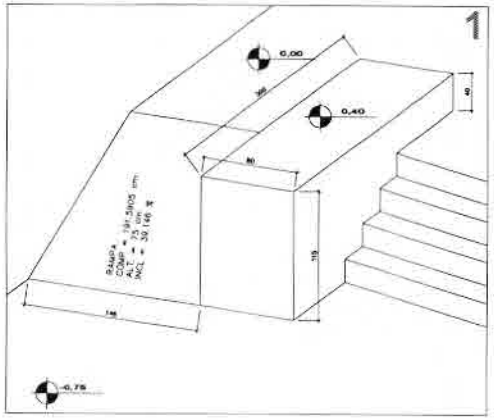


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

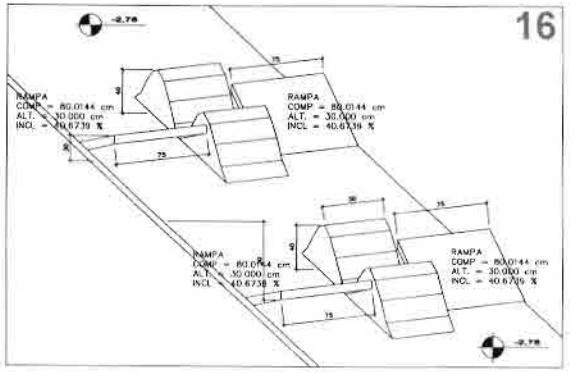
OBRA: PISTA DE SKATE
DATA: ABRIL/2014
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESCALA: INDICADA
DESENHO: DOUGLAS
DESCRIÇÃO: SITUAÇÃO
FOTO DEMOSTRATIVA
FOLHA: 09/10
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Euclides Luiz Weiss
Engº Civil - CREA - 10.911 - DPR

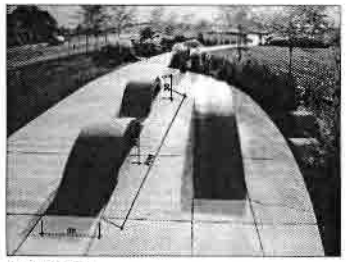
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 43



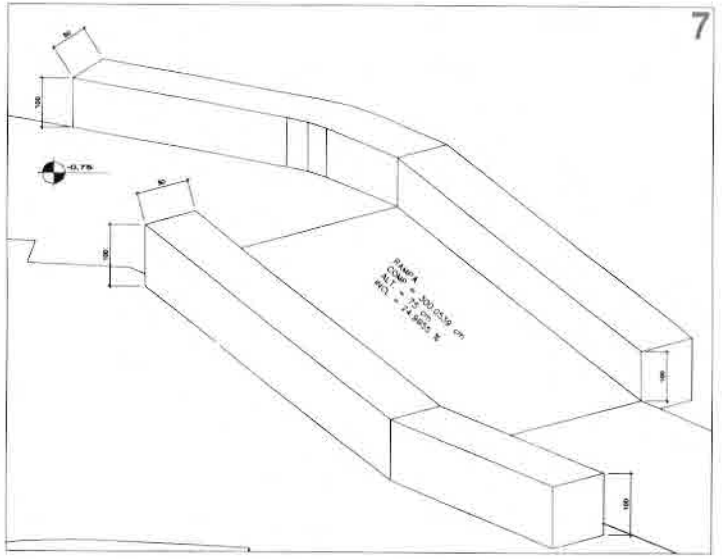


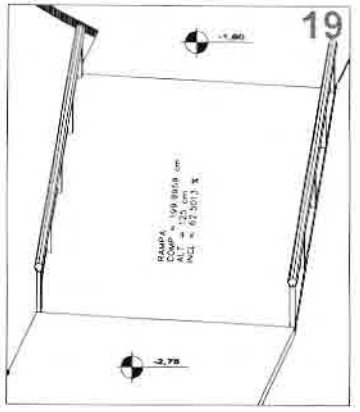
BLOCO
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS

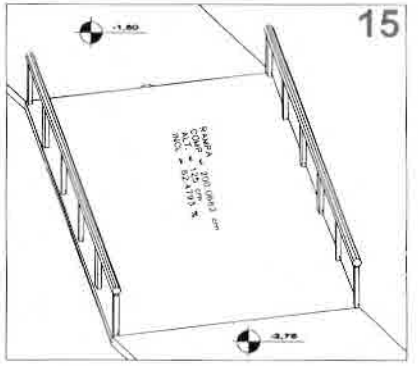


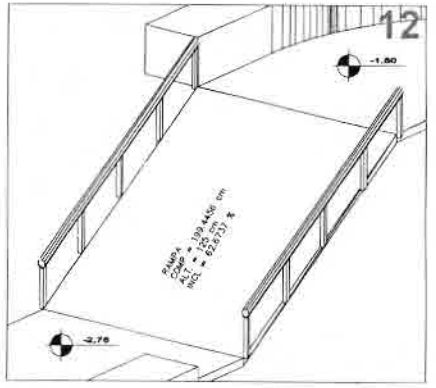


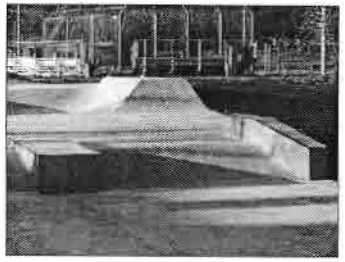
ONDULAÇÕES
PISOS E BASES EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS











RAMPA COM BLOCO EM CONCRETO
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DEVERÁ SER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES !!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
INDICAÇÃO: SITUAÇÃO FOTO DEMOSTRATIVA	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - PR 91X - 1	FOLHA: 10/10

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - Fls 54

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 75
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 76
CORONEL VIVIDA - PR.

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

OBJETO: **EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES – CORONEL VIVIDA-PR.**

OBRA: **PISTA DE SKATE**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, a ser instaurada pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, mediante a devida anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/PR.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

02 – NORMAS GERAIS

2.1 – Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do contrato de obra;

2.2 – Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõem o Projeto de construção deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

2.3 – Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análises para embasar Parecer Técnico Final à sugestão alternativa;

2.4 – Os materiais e/ou serviços não previstos nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a

composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

2.5 – Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável técnico da empresa proponente.

2.6 – São Obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

a) Obedecer as normas e Leis de higiene e segurança de Trabalho;
b) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
c) Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
d) Manter atualizados no canteiro de obras: alvarás, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
e) Manter serviço ininterrupto de vigilância de obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
f) Providenciar a colocação de placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal, CREA e outros;
g) Apresentar no final da obra a documentação exigida no contrato de empreitada global;
h) Para a execução da obra, objeto destas especificações técnicas, fica sob a responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

03 – FISCALIZAÇÃO

3.1 – A fiscalização dos serviços será feita pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

3.2 – A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável técnico da obra;

3.3 – Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens ou em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição será precedida dentro de vinte e quatro horas.

3.4 – Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

3.5 – A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente;

3.6 – Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronograma e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro diário de obras;

04 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

4.1 – As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos;

4.2 – Em caso de dúvida sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira;

4.3 – A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários a execução das obras de propriedade da prefeitura municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira;

05 – INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 – Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providencias e despesas correspondentes as instalações provisórias das obras, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios, e a colocação da placa de obra com as indicações do projeto, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

6.0 – DO OBJETO

Este projeto trata de pavimentação (piso) em concreto 20MPa, polido com juntas de dilatação em espessura de 7 cm, armado com malha de ferro 4.2mm.

Os serviços deverão ser executados conforme especificações definidas em projeto, as dúvidas serão sanadas pela fiscalização na época da execução dos serviços.

6.1 – Serviços Iniciais

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 79
CORONEL VIVIDA PR

6.1.1 – Preparação do solo;

Este serviço considera na limpeza completa do local onde será executada a obra, prevendo a remoção e/ou colocação, transporte e destinação de todo material (solo) necessário para a execução dos serviços.

Todo o terreno devera ser compactado com compactador mecânico tipo (sapo), para que o terreno não trabalhe após a execução da pavimentação.

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinara se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

6.2 – Pavimentação

6.2.1 – Piso

O piso será executado em concreto 20MPa, em espessura de 7cm , polido dilatado com juntas, armado com malha de ferro 4.2mm, assentado sobre uma base em brita de 3cm em toda sua extensão.

No ato da concretagem o fiscal da Prefeitura Municipal, devera conferir todos os serviços iniciais, para que a execução seja iniciada;

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinara se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

6.3 – Alvenaria

6.3.1 – Paredes em Alvenaria

Todas as elevações que não estejam ao nível do solo serão executadas em alvenaria com tijolos furados de 10x20x20cm, assentados com argamassa pré-fabricada, e chapiscados;

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinara se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

6.4 – Corrimão e Cantoneiras

6.4.1 – Corrimão em tubo Galvanizado

Os corrimão serão executados em tubo de aço galvanizado, 2 ½, com bases assentadas diretamente no concreto com o dobro de sua altura fixados ao chão em broca de concretos;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

.
O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinara se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

6.4.2 – Cantoneiras

Os cantoneiras serão fixadas em todos os cantos dos obstáculos que serão realizadas manobras ficados juntamente com a execução dos pisos fixados com suportes apropriados;

.
O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinara se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

6.5 – Proteção Vegetal

6.5.1 – Plantio de grama em placas

Deverá ser observado o local a ser feito o plantio da grama, quanto a sua topografia, não podendo ser desproporcional a calçada executada, devendo ser preparado manualmente, aterrando ou cortando o terreno, conforme necessário, e sendo retiradas todas as ervas daninhas que possam infestar a grama.
Para o plantio, passe um ancinho sobre o solo para deixar a camada superior solta, caso seja um solo ácido, utilize 200g de calcário dolomítico por metro quadrado, fertilize 30 gramas de super simples por metro quadrado um dia antes do plantio ou no próprio dia. E adube com adubo orgânico na proporção indicada pelo fornecedor da grama.
Após o plantio será colocada sobra a grama uma pequena camada de terra de 1° qualidade sem a presença de torrões ou pedras e ervas daninhas;
Fica sobre responsabilidade do executor em qualquer quantidade onde a grama não venha a se desenvolver, tendo obrigatoriamente a reposição da mesma;

10 – CONSIDERAÇÃOES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos especifica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medições dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Coronel Vivida, 18 de Junho de 2013

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 18.913/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
CORRENTE - PIAUÍ

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83
CORONEL VIVIDA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CORONEL VIVIDA	SAM	35
Projeto :	PISTA DE SKATE	LOTE nº	01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
2	SERVICOS PRELIMINARES					
2.2	LOCACAO					
74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.520,63			
6	FORMAS					
6.1	FORMAS PARA FUNDACOES					
74076/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	M2	64,34			
7	ARMADURAS					
7.4	ARMACAO EM TELAS					
73994/1	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q - 138 (ACO CA - 60 4,2MM C/10CM)	KG	1.639,38			
12	ALVENARIA					
12.3	TIJOLOS FURADOS					
73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	127,86			
15	ESQUADRIAS E ACESSORIOS					
15.8	COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO					
74072/2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	107,31			
15.11	COMPLEMENTOS E OUTROS EM ALUMINIO					
73908/2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	115,00			
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
30.2	CHAPISCO					
73928/7	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E PEDRISCO), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	127,86			
31	REVESTIMENTO DE PISOS					
31.10	PISO EM CONCRETO					
84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	M2	745,17			
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO					
33.4	BASE					
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	22,36			
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
80000	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	782,63			
	TOTAL GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA - PR.

Parecer nº 225/20104

Protocolo Interno n. 103/2014

OBJETO: Construção de uma pista de skate junto ao Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m2, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM , convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 85 CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 404/2014

PROTOCOLO Nº 103/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.05.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a construção de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m², em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convênio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 86

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP 85.504-020
Fone: (46) 3223-2711
e-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRTÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios [illegible] e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e [illegible] e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o [illegible]quinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

CNPJ 14.896.739/0001-09 1

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I - Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09 2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampére	18.281	R$ 14.441,99
Barracão	10.143	R$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$ 2.663,88
Capanema	19.182	R$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$ 4.916,17

CNPJ 14.896.739/0001-09 3

Flor da Serra do Sul	4.822	R$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$ 8.451,42
Palmas	46.294	R$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R$ 2.151,96
Planalto	13.984	R$ 11.051,56
Pranchita	5.843	R$ 4.457,97
Realeza	16.932	R$ 13.376,28
Renascença	6.989	R$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R$ 11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$ 15.600,92
São João	10.777	R$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$ 4.181,47
Sulina	3.366	R$ 2.659,14
Verê	7.911	R$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R$ 5.352,25
Total	613.622	R$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores pedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09 4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09 5

Município	Prefeito
AMPERE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇAO	Marco Aurélio Zandonà
BELA VISTA DA CAROBA	Diiso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubertt
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrzejczuk
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Gerlenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiba
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.739/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REGULAÇÃO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco	
C	Candidato
13º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Ipone Vieira

Legenda:
C – classificação final:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grutzkowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.299.009-03	5.902.559-9
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilieiro	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.632.719-06	8.927.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciolene Fatima Mercondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghiotti	Membro Suplente	017.890.249-23	5.777.872-5/PR
Silvanir Cora	Membro Suplente	064.188.069-23	9.457.426-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de substituta de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0507

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 88 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-5/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cód.0756-13

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cód.0762-4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cód.0762-4

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 08/ 2014

INTRODUÇÃO

01. OBJETIVO DO PAM

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM,** com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos dos Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Maio do ano de 2014, na rua Praça Angelo Mezzomo n° s/n em Coronel Vivida - Pr, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n° 08 - *2014*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes, município de Coronel Vivida; Objeto: Construção de pista de skate, no parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área total de 1.520,63 m2, contendo diferentes elementos tais como: bloco, ondulações, rampas, bancos, escadas, a serem executados em concreto, alvenaria em tijolos cerâmicos, corrimão em tubos de aço galvanizado e canteiros em grama. Indicador: 1.520,63 m2 Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 60 (sessenta) dias; Capital Social Mínimo: R$ 6.568,00 (seis mil quinhentos e sessenta em oito reais); Garantia de Manutenção de Proposta: R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais); Preço máximo: R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais); **A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;**
Sam 35

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de pavimentação/revestimento previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a :

Construção de Pisos em Concreto.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVICOS PRELIMINARES	6,04%
2	FORMAS	2,06%
3	ARMADURAS	14,38%
4	ALVENARIA	6,98%
5	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	18,02%
6	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	0,73%
7	REVESTIMENTO DE PISOS	41,06%
8	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO	2,79%

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
9	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	7,94%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(*s*) obra(*s*) será contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	**1,10**	**0,50**

06. RECURSOS FINANCEIROS.

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e Contrapartida Municipal.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de CORONEL VIVIDA - PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado à conta n° 32084-6, agência 2008-7 do Banco do Brasil S/A , Agencia de Coronel Vivida - Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo n° 04);
- capacidade financeira (Modelo n° 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo n° 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV).

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/___/201__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___/___/201__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
CORONEL VIVIDA - PR

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f", "g", 3 "e", "h", 4 "b" e "c"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:
a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
e) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR.

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de Piso em Concreto	300,00 m²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

f) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

g) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2,

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n° 15*);

j) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),
tais índices serão calculados como se segue:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
CORONEL VIVIDA - PA

LG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$
LC = (AC / PC)
E = (PC + ELP) / $(AC + RLP + AP)$

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1,** para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

e) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 04.1.**

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 98
CORONEL VIVIDA - PR

11.PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
CORONEL VIVIDA - PR.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA - PR

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
CORONEL VIVIDA - PR

proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" *e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **(item 10.2, 2 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
COLONEL VIVIDA - PR

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender o item 10.2, 3, letras "**e**, **f**, **g** e **h**", com expressa autorização do licitador.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subítem 04.1**.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 105
CORONEL VIVIDA - PR

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei n° 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subítem 14.17**).

17.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei n° 8.666/93.

17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do ítem anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes n° 1 – habilitação preliminar e/ou n° 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 107
CORONEL VIVIDA - PR.

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :
- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 108
CORONEL VIVIDA - PR

- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA - PR.

presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida - Pr, 09 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110
CORONEL VIVIDA - PR.

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome,RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 111
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome,RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que o Engenheiro ***(inserir o nome completo)***, CREA nº ***(inserir o número)*** da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

_____

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 201__.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 115
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117
CORONEL VIVIDA PR

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL						

(nome,RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

OBS .: Esta planilha de serviços deverá ser preenchida conforme a planilha de serviços/projeto aprovado pelo Escritório Regional/Paranacidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 118
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL ('
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

N° do Contrato

Agente Promotor / Proponente | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Empreendimento | OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																		
2	100,00	100,00																		
3	100,00	100,00																		
4			80,00	80,00	20,00	100,00														
5			80,00	80,00	20,00	100,00														
6			60,00	60,00	40,00	100,00														
7					100,00	100,00														
TOT. (%)	29,46	29,46	41,31	70,77	29,23	100,00														
REPASSE																				
C.P. R$																				
C.P. Física																				
Out. Font.		19.350,43		27.135,73		19.196,84														
TOT. (R$)		19.350,43		27.135,73		19.196,84														

pelos itens:

pelos itens:

CVV,18-06-2013
Data

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 120
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
CENTENÁRIO - VITÓRIA - PR

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 123
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ___, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de ***(inserir objeto)***, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 125
CORONEL VIVIDA - PR

execução) dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 126

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 128 - CORONEL VIVIDA - PR

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 130

pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 131
CORONEL VIVIDA - PR

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 133
CORONEL VIVIDA

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
CONCORRÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137
CORONEL VIVIDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 201 .

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA nº

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA

RG nº

RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA - PR

MODELO 15

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 140
CORONEL VIVIDA

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO — ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : — PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

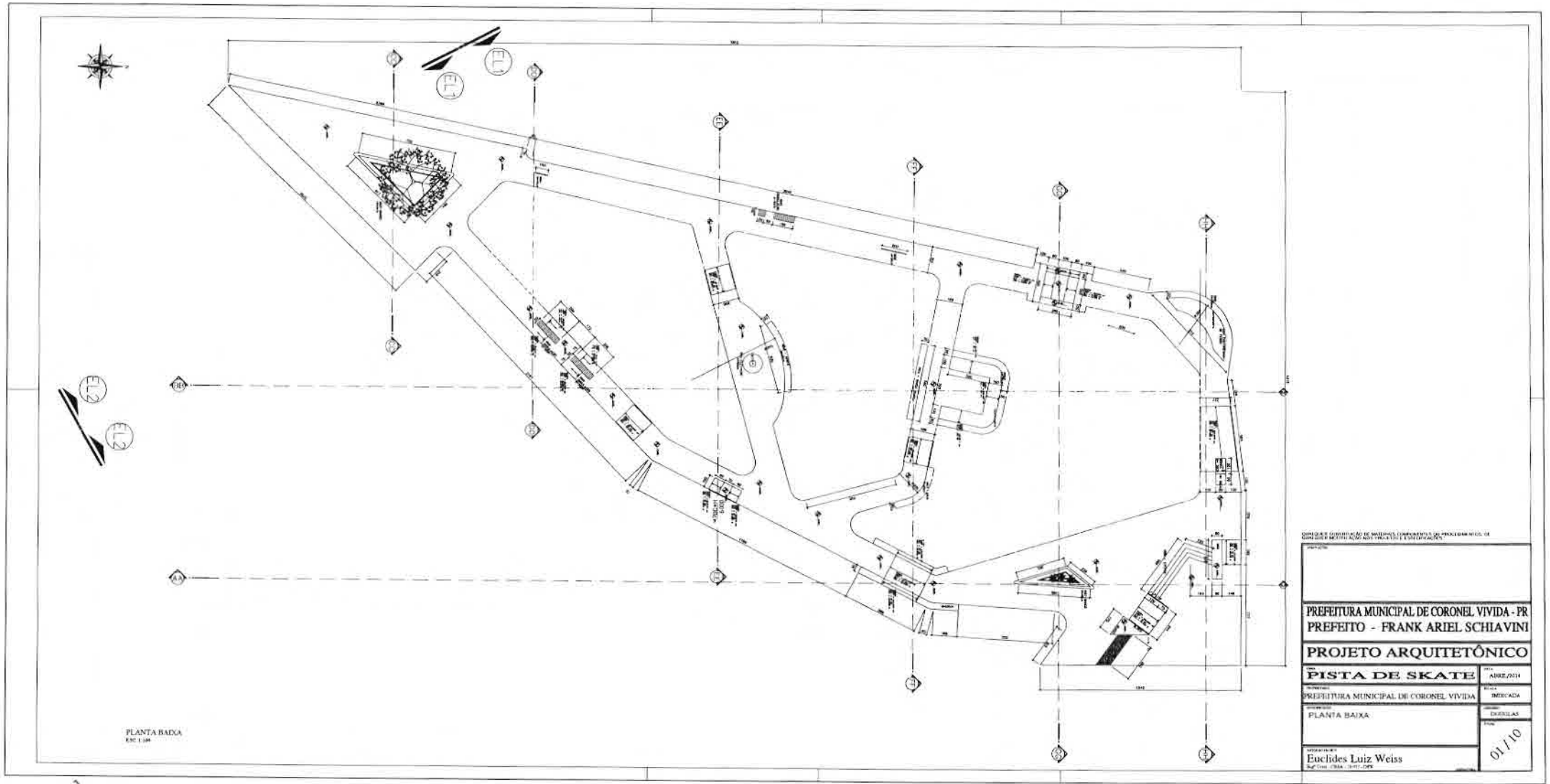
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

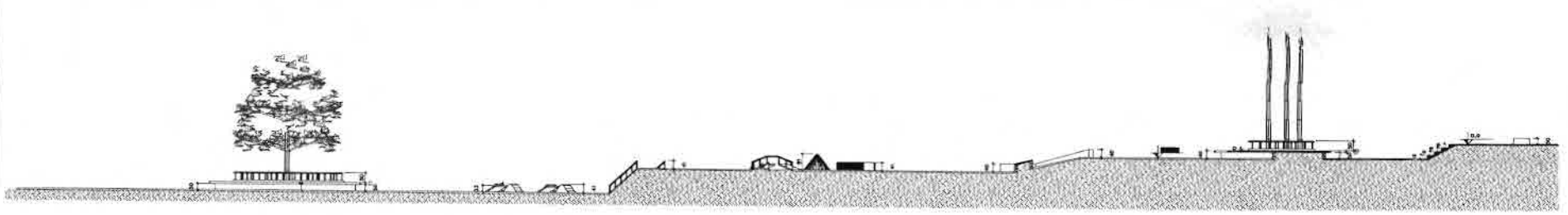


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

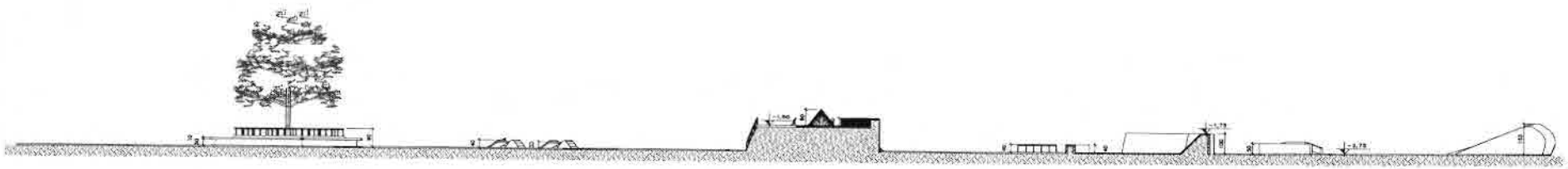
PROJETO ARQUITETÔNICO

PISTA DE SKATE	ABRIL/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	INDICADA
PLANTA BAIXA	DIVERSAS
Euclides Luiz Weiss	01/10

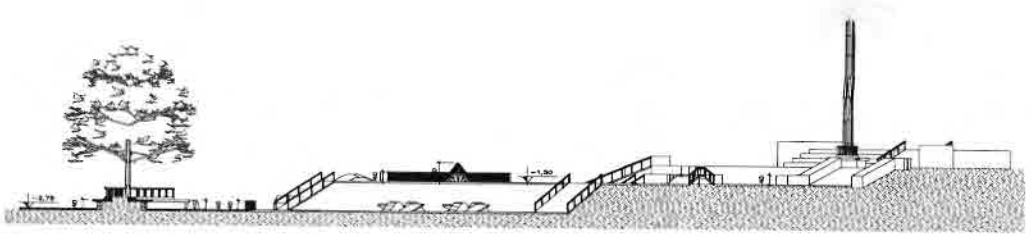
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls: 42



CORTE AA
ESC: 1:100



CORTE BB
ESC: 1:100



CORTE CC
ESC: 1:100

CONCRETO ARMADO COM MALHA FERRO ø4.2mm

ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICOS

GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, OU QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

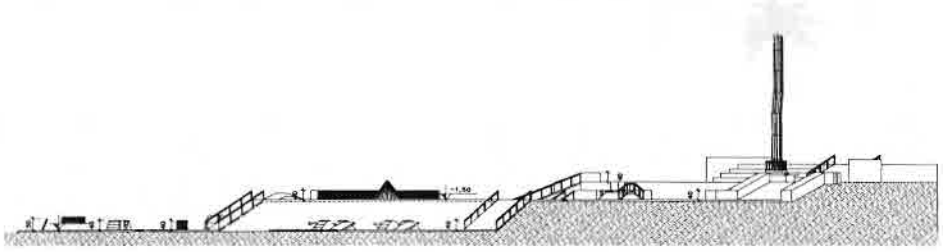
APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

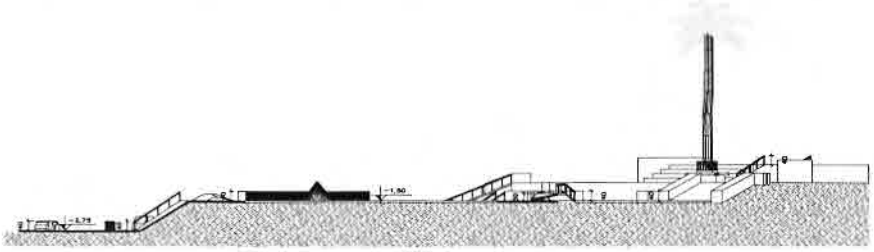
PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
DESCRIMINAÇÃO: CORTE AA CORTE BB CORTE CC	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - PR 87.1 - DEPR.	FOLHA: 02 / 10

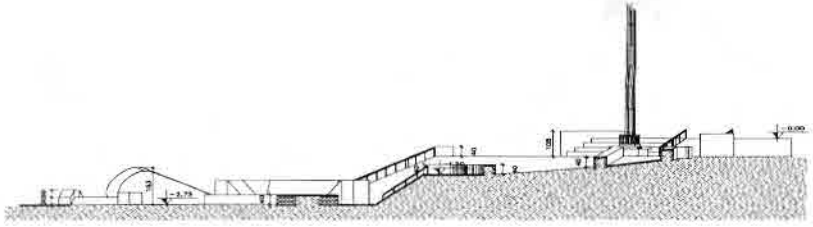
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 143



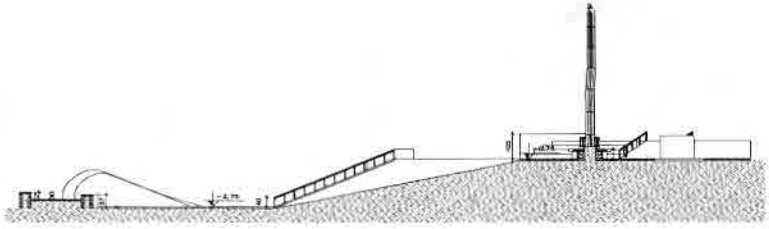
CORTE DD
ESC. 1:100



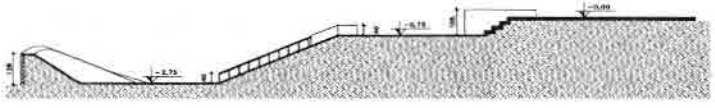
CORTE EE
ESC. 1:100



CORTE FF
ESC. 1:100



CORTE GG
ESC. 1:100



CORTE HH
ESC. 1:100

CONCRETO ARMADO COM MALHA FERRO ø4.2mm

ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICOS

GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

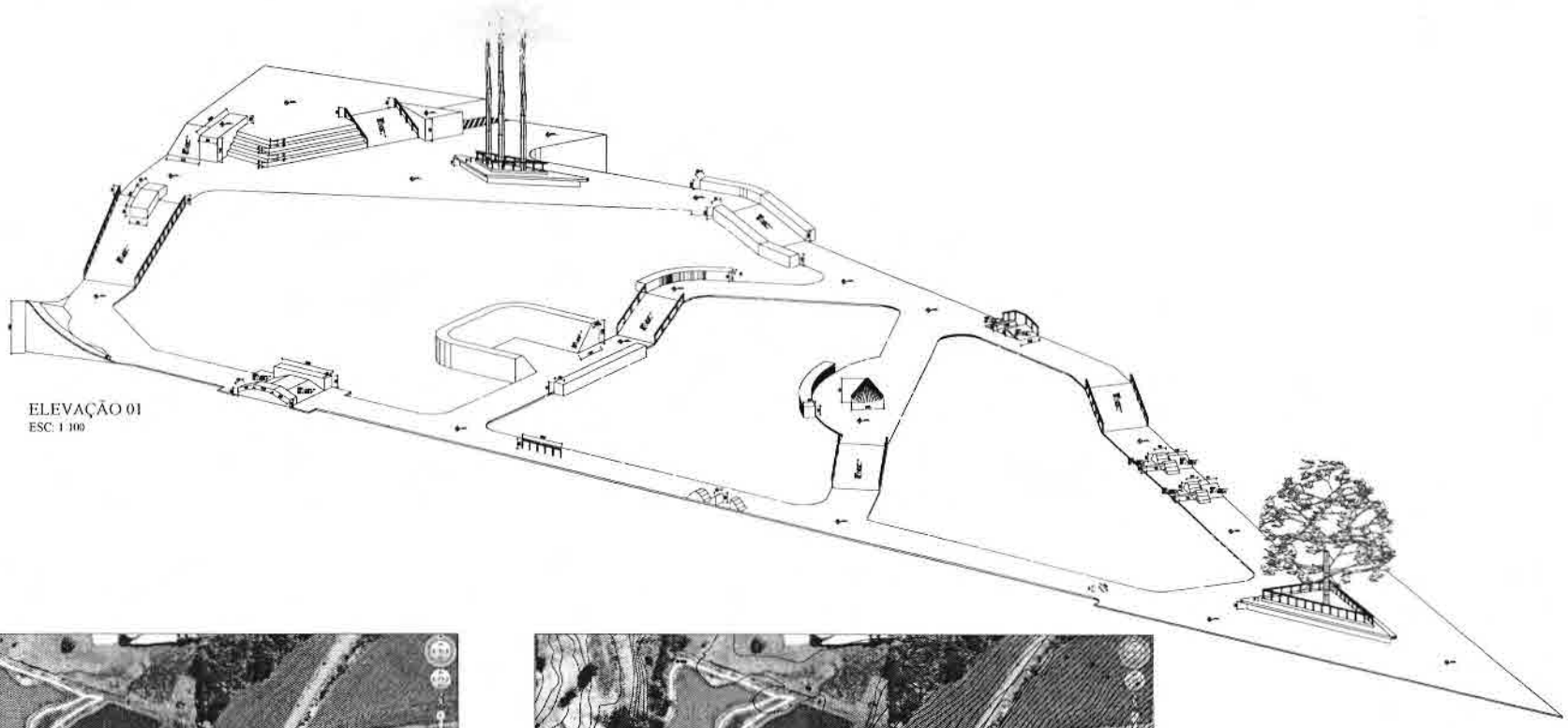
ADENDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
ESPECIFICAÇÃO: CORTE DD, CORTE EE, CORTE FF, CORTE GG — CORTE HH	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss, Engº Civil - CREA - 18.911-D/PR	FOLHA: 03 / 10

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 144



ELEVAÇÃO 01
ESC: 1:100



LOCALIZAÇÃO
PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES
ESC: 1:2500



CURVAS DE NÍVEL
ESC: 1:2500

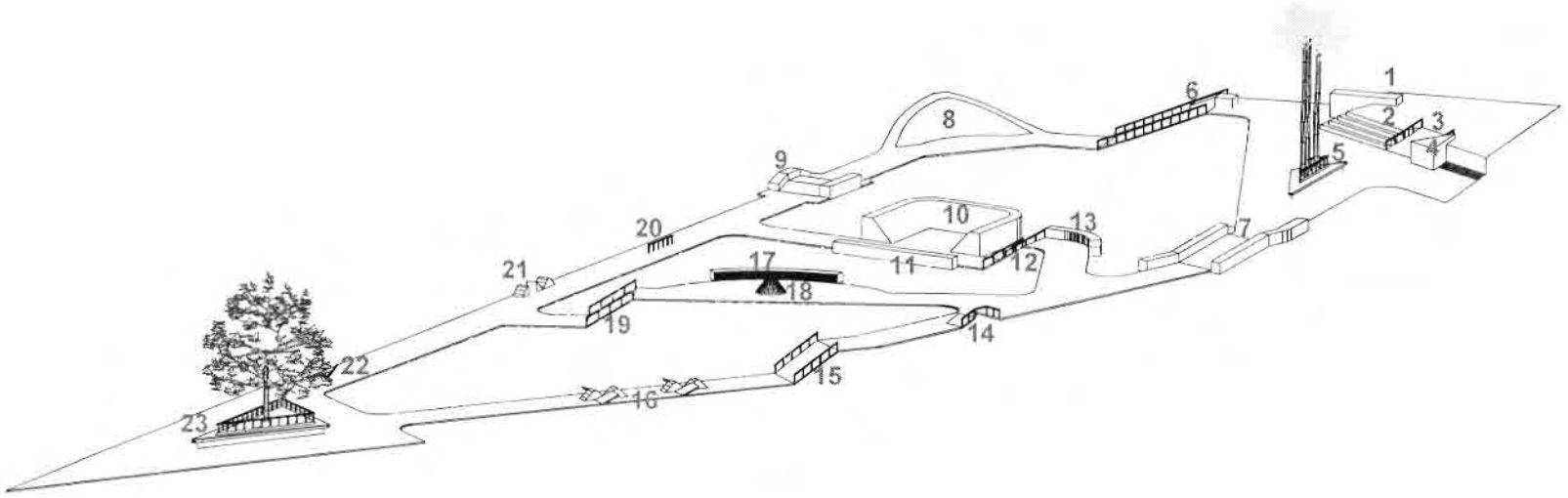
QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
IDENTIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO ELEVAÇÃO 1	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 38.951-D/PR	DATA: 04/10

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 145



ELEVAÇÃO 2
ESC: 1:100

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS OU QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: PISTA DE SKATE

DATA: ABRIL/2014

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESCALA: INDICADA

INDICAÇÃO: ELEVAÇÃO 2
INDICAÇÃO

DESENHO: DOUGLAS

FOLHA: 05 / 10

AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss
Engº Civil - CREA - 0.313 - D/SC

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FLS 16



0001 - BLOCO



0005 - RAMPA



0009 - RAMPA COM OBSTÁCULO LIVRE



0013 - BANCOS



0002 - CORRIMÃO



0006 - CORRIMÃO / BLOCO / ESCADA



0010 - ONDULAÇÕES



0014 - TUBO



0003 - ONDULAÇÕES



0007 - CANTEIRO CENTRAIS - BANCOS



0011 - BOLAS



0014 - RAMPAS

(QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES)



0004 - CORRIMÃO DE FERRO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS



0008 - BANCOS



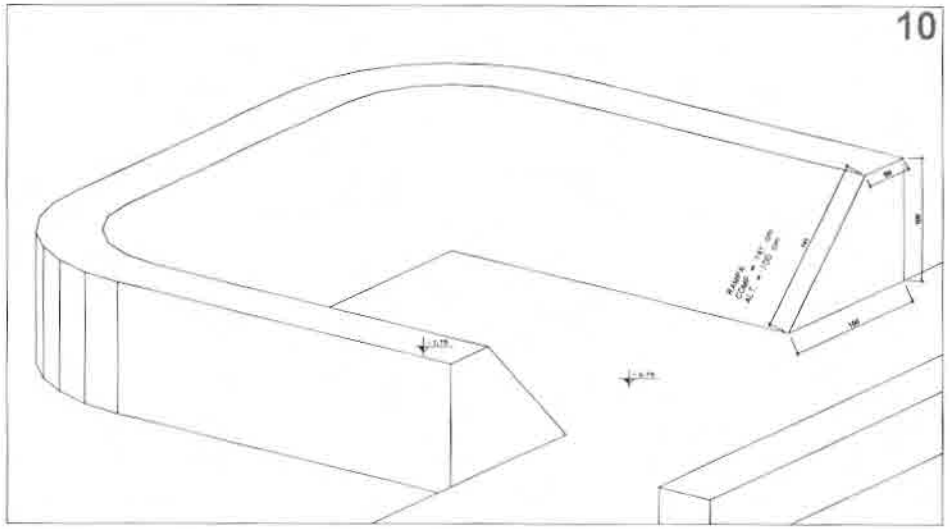
0012 - RAMPAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

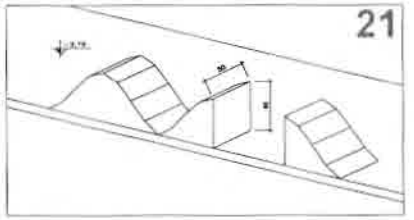
OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
ESPECIFICAÇÃO: DETALHES FOTOGRAFIA	DESENHO: DOUGLAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Euclides Luiz Weiss	FOLHA: 06/10

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 47



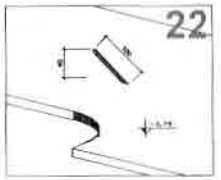


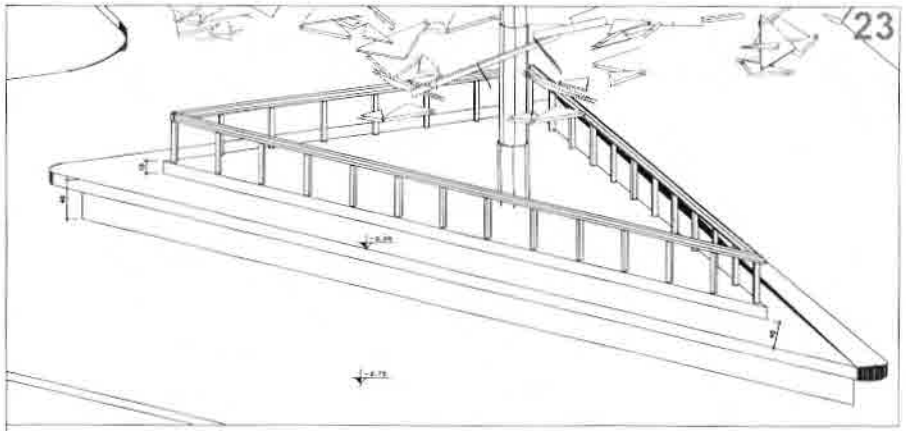
ONDULAÇÕES
PISOS E BASES EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS





RAMPA EM CONCRETO
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DAS RAMPAS

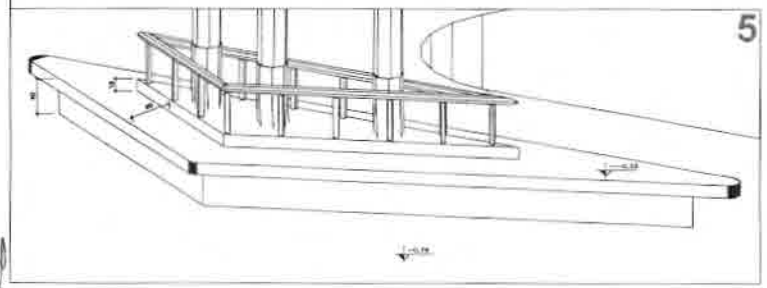








TUBO
TUBO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO





CANTEIRO CENTRAIS – BANCOS
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS E BASES EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS
CORRIMÃO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO

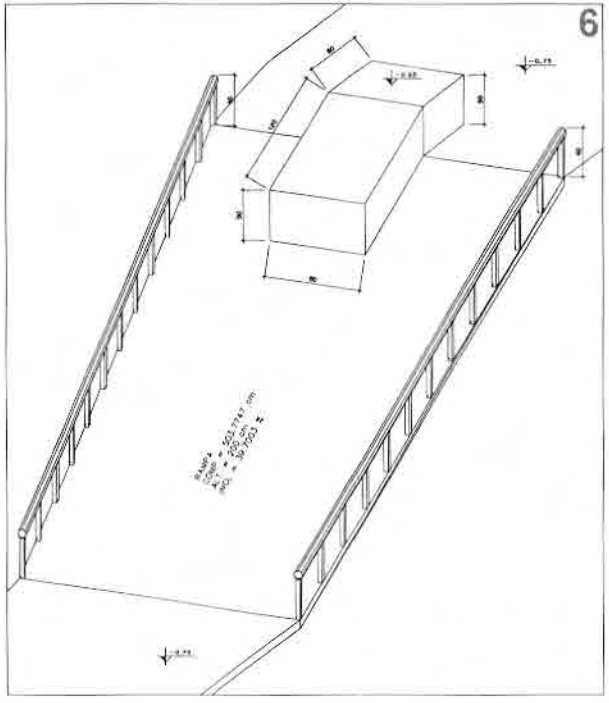
QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE OBRA FORA MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

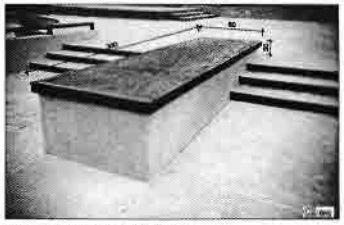
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

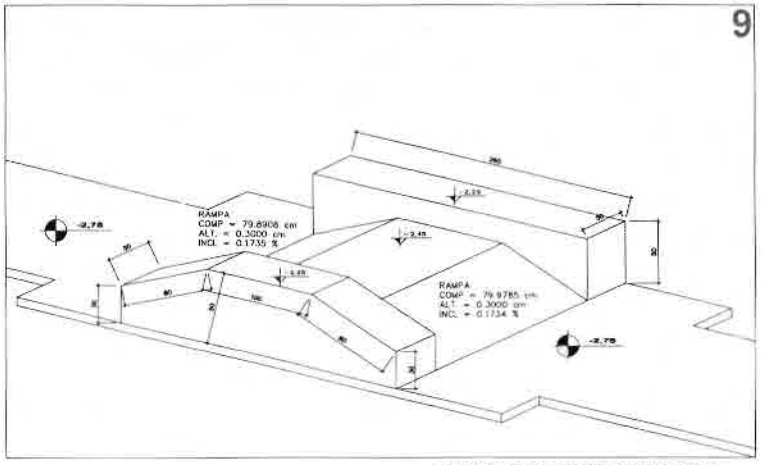
PISTA DE SKATE	ABRIL/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	INDICADA
SITUAÇÃO FOTO DEMOSTRATIVA	DOUGLAS
Euclides Luiz Weiss	07/10

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 148

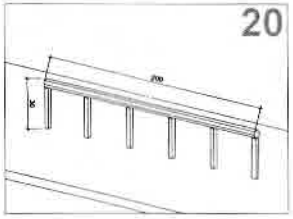




RAMPA COM BLOCO EM CONCRETO
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS
CORRIMÃO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO

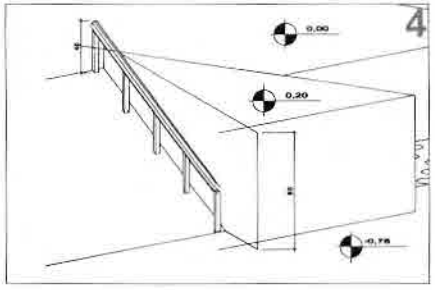


RAMPAS EM CONCRECOTO COM BLOCOS/CAIXAS EM AMBOS OS LADOS
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS E BASES EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS



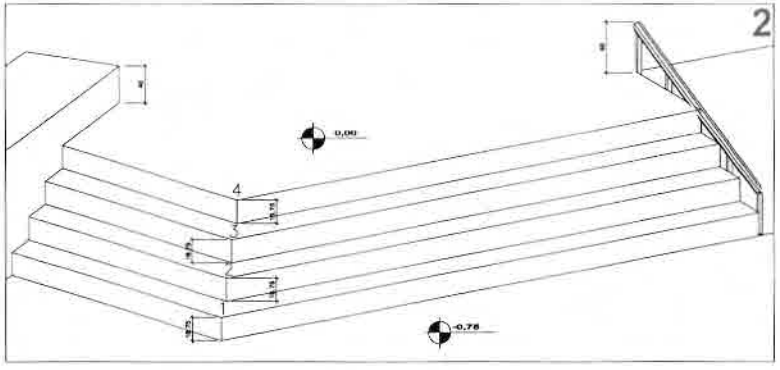


CORRIMÃO
CORRIMÃO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO





RAMPA
PISOS EM CONCRETO e=7cm
INCLINAÇÃO INDICADA NA PLANTA BAIXA





0006 - CORRIMÃO / BLOCO / ESCADA
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS
CORRIMÃO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO

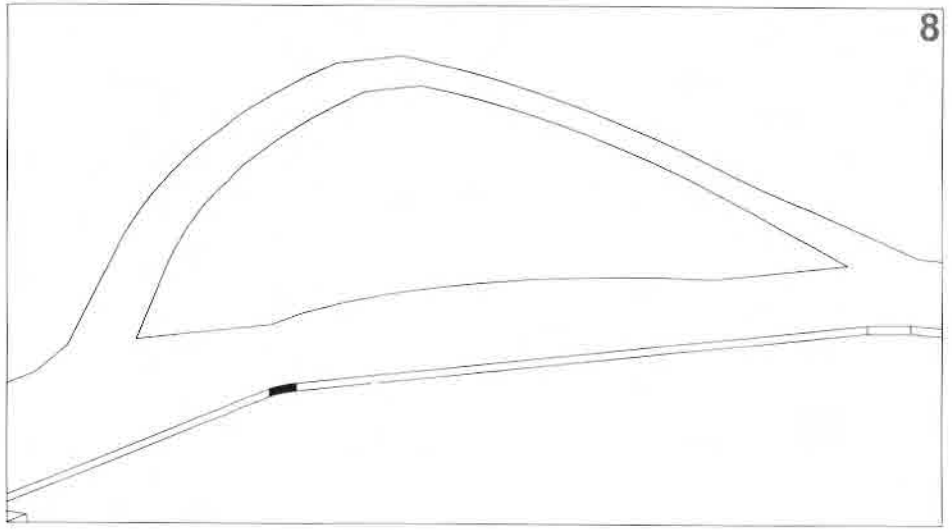
QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, OU QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

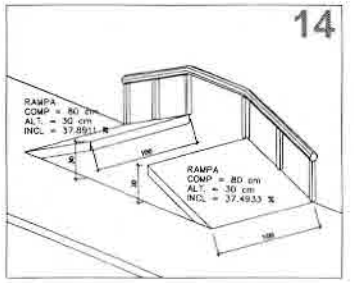
OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
ESPECIFICAÇÃO: SITUAÇÃO FOTO DEMOSTRATIVA	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss	FOLHA: 08/10

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 19



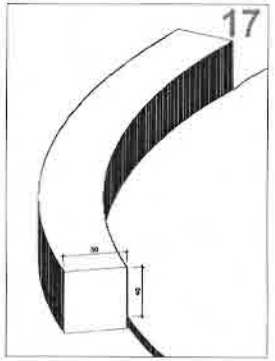


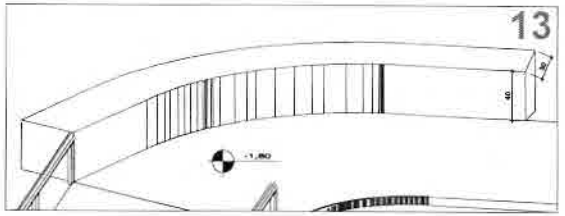
RAMPA COM BLOCO EM CONCRETO
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS



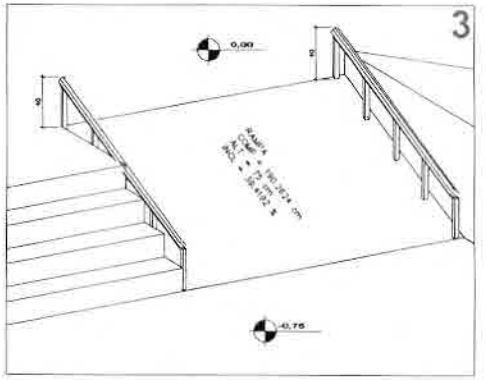


RAMPA COM OBSTACULO LIVRE
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS





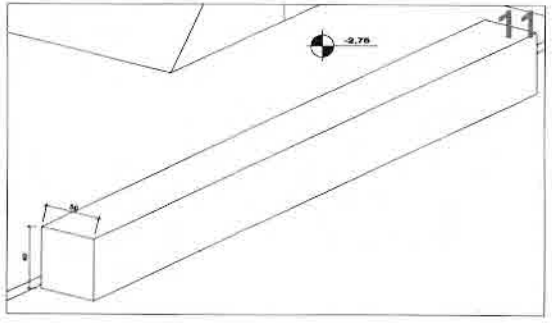
BANCOS - BLOCOS - CAIXAS
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS

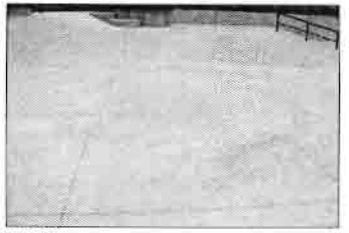




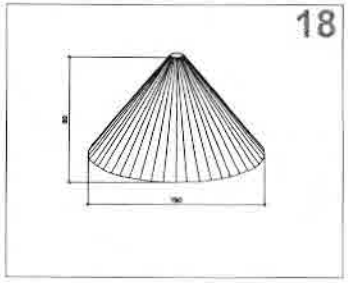
0006 - CORRIMÃO / BLOCO / ESCADA
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS
CORRIMÃO EM FERRO PINTADO E CHUMBADO JUNTAMENTO COM O PISO
QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES







BOLAS
PISOS EM CONCRETO e=7cm



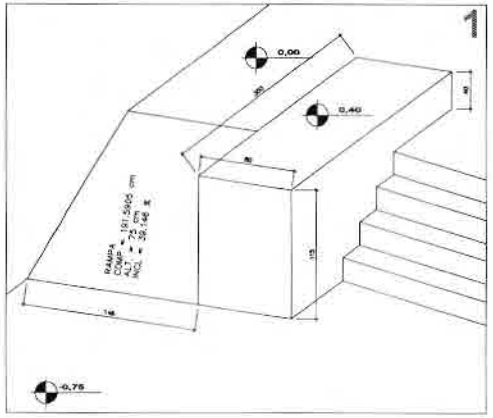
APROVAÇÕES

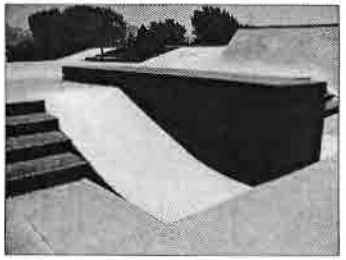
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

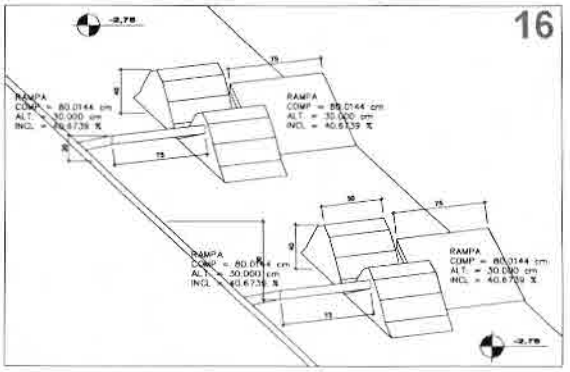
OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
ESPECIFICAÇÃO: SITUAÇÃO FOTO DEMOSTRATIVA	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 10.911-D/SR	FOLHA: 09 / 10

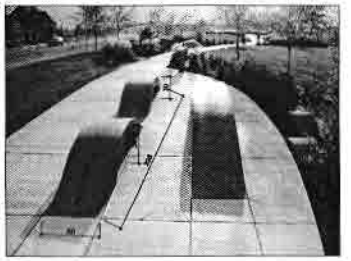
PREFEITURA MUNICIPAL CONCORRÊNCIA Fls. 150 CORONEL VIVIDA - PR



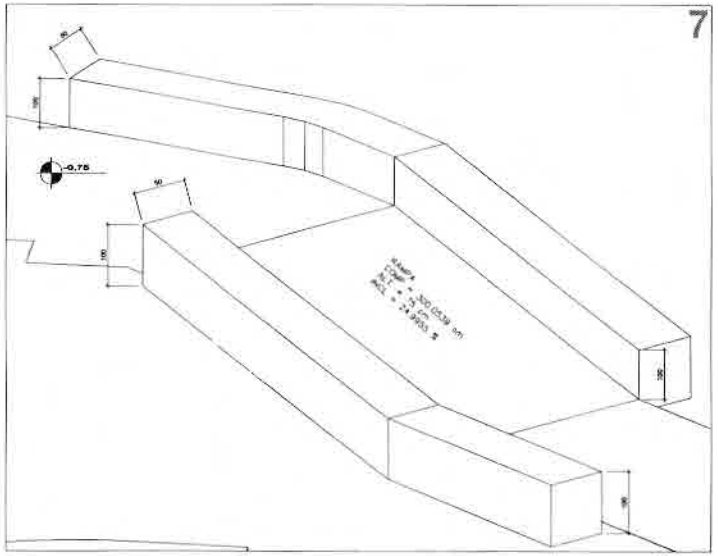


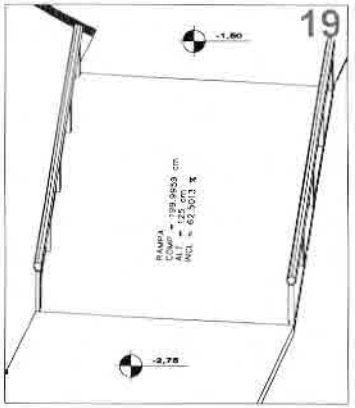
BLOCO
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS

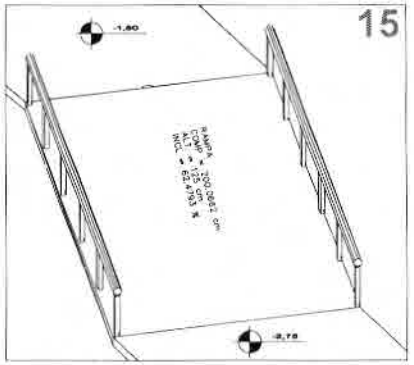


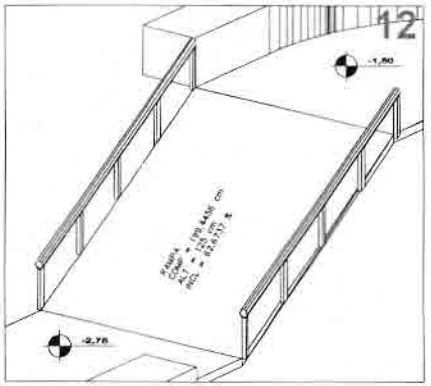


ONDULAÇÕES
PISOS E BASES EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS











RAMPA COM BLOCO EM CONCRETO
PAREDES EM ALVENARIA COM CHAPISCO EXTERNO
PISOS EM CONCRETO e=7cm
COM COM CANTONEIRAS METÁLICAS NAS BORDAS DOS BLOCOS/CAIXAS

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA: PISTA DE SKATE	DATA: ABRIL/2014
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: INDICADA
ESPECIFICAÇÃO: SITUAÇÃO FOTO DEMOSTRATIVA	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - PR	FOLHA: 10/10

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 151

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 153
CORONEL VIVIDA - PR.

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

OBJETO: **EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES – CORONEL VIVIDA-PR.**

OBRA: **PISTA DE SKATE**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, a ser instaurada pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, mediante a devida anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/PR.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

02 – NORMAS GERAIS

2.1 – Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do contrato de obra;

2.2 – Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõem o Projeto de construção deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

2.3 – Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análises para embasar Parecer Técnico Final à sugestão alternativa;

2.4 – Os materiais e/ou serviços não previstos nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a

composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

2.5 – Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável técnico da empresa proponente.

2.6 – São Obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

a) Obedecer as normas e Leis de higiene e segurança de Trabalho;
b) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
c) Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
d) Manter atualizados no canteiro de obras: alvarás, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos;
e) Manter serviço ininterrupto de vigilância de obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
f) Providenciar a colocação de placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal, CREA e outros;
g) Apresentar no final da obra a documentação exigida no contrato de empreitada global;
h) Para a execução da obra, objeto destas especificações técnicas, fica sob a responsabilidade da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

03 – FISCALIZAÇÃO

3.1 – A fiscalização dos serviços será feita pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;

3.2 – A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável técnico da obra;

3.3 – Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens ou em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição será precedida dentro de vinte e quatro horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155
CORONEL VIVIDA - PR

3.4 – Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

3.5 – A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente;

3.6 – Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronograma e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro diário de obras;

04 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

4.1 – As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos;

4.2 – Em caso de dúvida sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira;

4.3 – A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários a execução das obras de propriedade da prefeitura municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira;

05 – INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 – Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providencias e despesas correspondentes as instalações provisórias das obras, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios, e a colocação da placa de obra com as indicações do projeto, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

6.0 – DO OBJETO

Este projeto trata de pavimentação (piso) em concreto 20MPa, polido com juntas de dilatação em espessura de 7 cm, armado com malha de ferro 4.2mm.

Os serviços deverão ser executados conforme especificações definidas em projeto, as dúvidas serão sanadas pela fiscalização na época da execução dos serviços.

6.1 – Serviços Iniciais

6.1.1 – Preparação do solo;

Este serviço considera na limpeza completa do local onde será executada a obra, prevendo a remoção e/ou colocação, transporte e destinação de todo material (solo) necessário para a execução dos serviços.

Todo o terreno devera ser compactado com compactador mecânico tipo (sapo), para que o terreno não trabalhe após a execução da pavimentação.

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinara se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

6.2 – Pavimentação

6.2.1 – Piso

O piso será executado em concreto 20MPa, em espessura de 7cm , polido dilatado com juntas, armado com malha de ferro 4.2mm, assentado sobre uma base em brita de 3cm em toda sua extensão.

No ato da concretagem o fiscal da Prefeitura Municipal, devera conferir todos os serviços iniciais, para que a execução seja iniciada;

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinara se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

6.3 – Alvenaria

6.3.1 – Paredes em Alvenaria

Todas as elevações que não estejam ao nível do solo serão executadas em alvenaria com tijolos furados de 10x20x20cm, assentados com argamassa pré-fabricada, e chapiscados;

.

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinara se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

6.4 – Corrimão e Cantoneiras

6.4.1 – Corrimão em tubo Galvanizado

Os corrimão serão executados em tubo de aço galvanizado, 2 ½, com bases assentadas diretamente no concreto com o dobro de sua altura fixados ao chão em broca de concretos;

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinara se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

6.4.2 – Cantoneiras

Os cantoneiras serão fixadas em todos os cantos dos obstáculos que serão realizadas manobras ficados juntamente com a execução dos pisos fixados com suportes apropriados;

O serviço só será aceito após vistoria da fiscalização indicada pela Prefeitura Municipal. A fiscalização determinara se o serviço atende as normas definidas e se poderá ser aceito ou não.

6.5 – Proteção Vegetal

6.5.1 – Plantio de grama em placas

Deverá ser observado o local a ser feito o plantio da grama, quanto a sua topografia, não podendo ser desproporcional a calçada executada, devendo ser preparado manualmente, aterrando ou cortando o terreno, conforme necessário, e sendo retiradas todas as ervas daninhas que possam infestar a grama.
Para o plantio, passe um ancinho sobre o solo para deixar a camada superior solta, caso seja um solo ácido, utilize 200g de calcário dolomítico por metro quadrado, fertilize 30 gramas de super simples por metro quadrado um dia antes do plantio ou no próprio dia. E adube com adubo orgânico na proporção indicada pelo fornecedor da grama.
Após o plantio será colocada sobra a grama uma pequena camada de terra de 1° qualidade sem a presença de torrões ou pedras e ervas daninhas;
Fica sobre responsabilidade do executor em qualquer quantidade onde a grama não venha a se desenvolver, tendo obrigatoriamente a reposição da mesma;

10 – CONSIDERAÇÃOES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos especifica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 158
CORONEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medições dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Coronel Vivida, 18 de Junho de 2013

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 18.913/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 159
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 160
CORONEL VIVIDA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CORONEL VIVIDA	SAM	35
Projeto :	PISTA DE SKATE	LOTE nº	01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
2	SERVICOS PRELIMINARES					
2.2	LOCACAO					
74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1.520,63			
6	FORMAS					
6.1	FORMAS PARA FUNDACOES					
74076/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	M2	64,34			
7	ARMADURAS					
7.4	ARMACAO EM TELAS					
73994/1	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q - 138 (ACO CA - 60 4,2MM C/10CM)	KG	1.639,38			
12	ALVENARIA					
12.3	TIJOLOS FURADOS					
73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	127,86			
15	ESQUADRIAS E ACESSORIOS					
15.8	COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO					
74072/2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	107,31			
15.11	COMPLEMENTOS E OUTROS EM ALUMINIO					
73908/2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	115,00			
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
30.2	CHAPISCO					
73928/7	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E PEDRISCO), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	127,86			
31	REVESTIMENTO DE PISOS					
31.10	PISO EM CONCRETO					
84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	M2	745,17			
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO					
33.4	BASE					
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	22,36			
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
80000	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	782,63			
	TOTAL GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 161
CORONEL VIVIDA - PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

LOCALIZAÇÃO: PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		**SERVIÇOS TÉCNICOS**				
1.1	74077	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	1.520,63	2,61	3.968,84
2		**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
2.1	74076-1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	m²	64,34	21,00	1.351,14
2.2	73994-1	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	KG	1.639,38	5,76	9.442,83
3		**PAREDES E PAINEIS**				
3.1	73935-1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	m²	127,86	35,88	4.587,62
4		**FERRAGENS**				
4.1	74072-2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" SOLDADOS CONF. PROJETO	m	107,31	89,70	9.625,71
4.2	73908-2	CANTONEIRA EM CHAPA GALVANIZADA 1X1" , PARA PROTECAO DE QUINA DE OBSTACULOS	m	115,00	19,23	2.211,45
5		**REVESTIMENTOS**				
5.1	73928-1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	127,86	3,76	480,75
6		**PISOS**				
6.1	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	22,36	82,05	1.834,64
6.2	84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	m²	745,17	36,19	26.967,70
7		**URBANIZAÇÃO**				
7.1	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	782,63	6,66	5.212,32

TOTAL 65.683,00

CORONEL VIVIDA, 18 DE JUNHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163
CORONEL VIVIDA - PR.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

LOCALIZAÇÃO: PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		**SERVIÇOS TÉCNICOS**				
1.1	74077	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	1.520,63	2,61	3.968,84
2		**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
2.1	74076-1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	m²	64,34	21,00	1.351,14
2.2	73994-1	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	KG	1.639,38	5,76	9.442,83
3		**PAREDES E PAINEIS**				
3.1	73935-1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	m²	127,86	35,88	4.587,62
4		**FERRAGENS**				
4.1	74072-2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" SOLDADOS CONF. PROJETO	m	107,31	89,70	9.625,71
4.2	73908-2	CANTONEIRA EM CHAPA GALVANIZADA 1X1" , PARA PROTECAO DE QUINA DE OBSTACULOS	m	115,00	19,23	2.211,45
5		**REVESTIMENTOS**				
5.1	73928-1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	127,86	3,76	480,75
6		**PISOS**				
6.1	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	22,36	82,05	1.834,64
6.2	84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	m²	745,17	36,19	26.967,70
7		**URBANIZAÇÃO**				
7.1	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	782,63	6,66	5.212,32

TOTAL 65.683,00

CORONEL VIVIDA, 18 DE JUNHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163
CORONEL VIVIDA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 – PMCV

O Município de Coronel Vivida - Pr torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Maio do ano de 2014, na sala de licitações, localizada na Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa para à construção de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m2, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes.	Construção de pista de skate.	1.520,63 m²	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de Maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Coronel Vivida - Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 32084-6, agência 2008-7 do Banco do Brasil S/A, Agencia de Coronel Vivida - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46-3232-8300), fax 46-3232-8330 - "*e-mail*" ademir@pmcv.combr

Coronel Vivida - PR, 09 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 164
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6072 | Pato Branco, 10 e 11 de maio de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autárquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Em concordância com a Ata datada em 08/05/2014 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2014, que teve como objeto: o registro de preços para futuras contratações de serviços de borracharia (consertos e montagem de pneus) e lavagem de máquinas e veículos da frota Municipal, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens descritos abaixo:

DENIS NELSO FERREIRA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.004.294/0001-62.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	Lavagem completa de micro ônibus	UNID	100	64,60	6.460,00
8	Lavagem completa de ônibus	UNID	20	97,70	1.954,00
9	Lavagem normal de micro ônibus	UNID	40	49,60	1.984,00
10	Lavagem normal de ônibus	UNID	20	78,40	1.568,00
11	Lavagem completa de caminhões	UNID	50	114,85	5.742,50
12	Lavagem normal de caminhões	UNID	10	91,75	917,50
13	Lavagem completa de motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e escavadeira hidráulica	UNID	20	114,85	2.297,00
14	Lavagem completa de trator agrícola	UNID	20	42,95	859,00
15	Lavagem completa de pá carregadeira e arrasto de esteiras	UNID	10	100,45	1.004,50
16	Lavagem completa de Retroescavadeira	UNID	10	64,45	644,50
19	Conserto de pneus de micro ônibus	UNID	100	14,20	1.420,00
20	Conserto de pneus de ônibus	UNID	20	22,85	457,00
21	Conserto de pneus de caminhão	UNID	150	24,30	3.645,00
22	Conserto de pneus de motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira - pneu traseiro	UNID	80	41,55	3.324,00
24	Conserto de pneus de pá carregadeira, trator agrícola - pneu traseiro	UNID	50	58,06	2.903,00
24	Conserto de pneus de trator carreta agrícola, distribuidor de adubo, carreta tanque, retroescavadeira - pneu dianteiro	UNID	30	14,20	426,00
25	Conserto de pneus dianteiro de trator agrícola	UNID	30	31,50	945,00
28	Montagem de pneus de micro ônibus	UNID	50	9,90	495,00
29	Montagem de pneus de ônibus e caminhões	UNID	100	14,20	1.420,00
30	Montagem de pneus de motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira – pneu traseiro e trator agrícola - pneu traseiro	UNID	50	32,80	1.640,00
31	Montagem de pneus retroescavadeira – pneu dianteiro e rolo compactador	UNID	50	14,20	710,00
32	Montagem de pneus dianteiros de trator agrícola	UNID	50	9,90	495,00
33	Montagem de pneus de carreta agrícola, distribuidor de adubo e carreta tanque.	UNID	30	7,75	232,50

Totalizando o valor de R$ 41.156,50 (quarenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

PENSO E ARAUJO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.429.186/0002-91.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Lavagem completa dos veículos leves e utilitários	UNID	100	28,90	2.890,00
2	Lavagem completa de Ambulância e vans	UNID	100	22,25	2.225,00
3	Lavagem completa de caminhonete aberta	UNID	10	45,22	452,20
4	Lavagem normal de veículos leves e utilitários	UNID	50	19,98	999,00
5	Lavagem normal de Ambulância e vans	UNID	20	22,23	444,60
6	Lavagem normal de caminhonete aberta	UNID	10	31,49	314,90
17	Conserto de pneus veículos leves e utilitários	UNID	50	7,89	394,50
18	Conserto de pneus de ambulância e vans	UNID	50	11,43	571,50
26	Montagem de pneus de leves e utilitários	UNID	50	5,73	286,50
27	Montagem de pneus de ambulância, vans e caminhonete aberta	UNID	50	7,82	391,00

Totalizando o valor de R$ 8.888,70 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 51.045,20 (cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 – PMCV

O Município de Coronel Vivida - Pr torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Maio do ano de 2014, na sala de licitações, localizada na Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida , Paraná, a **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa para a construção de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m2, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes.	Construção de pista de skate.	1.520,63 m²	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de Maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresenciação do recibo de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Coronel Vivida - Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 32084-6, agência 2008-7 do Banco do Brasil S/A, Agencia de Coronel Vivida - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46-3232-8300), fax 46-3232-8330 - "*e-mail*" ademir@pmcv.conbr

Coronel Vivida - PR, 09 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CML

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL

Prefeitura Municipal de Pato Branco torna público que solicitou a renovação da licença operacional junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: Prefeitura Municipal de Pato Branco

Atividade: Extração de Saibro (utilidade pública)

Endereço: Linha Nossa Senhora da Saúde

Município: Pato Branco - PR

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 086/2014
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: TRX SERVICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME filial
Qtde Contrat.: 2 (dois) itens
Vigência.....: Início: 25/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2014
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Inteiro teor deste, disponível no site oficial: www.conims.com.br.

Contrato Nº..: 087/2014
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CP LTDA
Qtde Contrat.: 7 (sete) itens
Vigência.....: Início: 25/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2014
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Inteiro teor deste, disponível no site oficial: www.conims.com.br.

Contrato Nº..: 088/2014
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Associacao Patobrenquense de Ensino Superior S.C L
Qtde Contrat.: 1 (um) item
Vigência.....: Início: 25/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2014
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Inteiro teor deste, disponível no site oficial: www.conims.com.br.

Contrato Nº..: 089/2014
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Marques e Debon Ltda - ME
Qtde Contrat.: 4 (quatro) itens
Vigência.....: Início: 25/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2014
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Inteiro teor deste, disponível no site oficial: www.conims.com.br.

Pato Branco, 09 de maio de 2014,

Antonio Celso Pilonetto
Presidente

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 083/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de recarga de extintores e extintores novos para manutenção de prédios públicos e veículos da prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 22 de maio de 2014 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246 1166 ou pelo e-mail licitacoespmsi@yahoo.com.br
Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2014.

GLEISE AP. PELIZZARI
Pregoeiro Oficial

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 078/2014
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica de Otorrin. Amorim Sociedade Simples Ltda
Qtde Contrat.: 1 (um) item
Vigência.....: Início: 28/03/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2014
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.
Inteiro teor deste, disponível no site oficial: www.conims.com.br.

Contrato Nº..: 079/2014
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Priscila de Cassia Silva Haas ME
Qtde Contrat.: 6 (seis) itens
Vigência.....: Início: 28/03/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2014
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Inteiro teor deste, disponível no site oficial: www.conims.com.br.

Contrato Nº..: 080/2014
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Qtde Contrat.: 3 (três) itens
Vigência.....: Início: 28/03/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2014
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Inteiro teor deste, disponível no site oficial: www.conims.com.br.

Contrato Nº..: 081/2014
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: TRX SERVICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME filial
Qtde Contrat.: 2 (dois) itens
Vigência.....: Início: 28/03/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2014
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Inteiro teor deste, disponível no site oficial: www.conims.com.br.

Contrato Nº..: 082/2014
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Prando e Signori Ltda ME
Qtde Contrat.: 1 (um) item
Vigência.....: Início: 28/03/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2014
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.
Inteiro teor deste, disponível no site oficial: www.conims.com.br.

Pato Branco, 09 de maio de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.004, DE 09 DE MAIO DE 2014.
Atribui carga horaria extraordinária a professora Adrieli Téo.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 12-05-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 165 CORONEL VIVIDA - PR

Homologação
Processo 061/2014 – Pregão 38/2014–Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 61/2014 modalidade Pregão 38/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para 3 linhas em trechos não pavimentados no interior do Municipio, conforme demais caracteristicas editalicias.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.
Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de maio de 2014.
Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal

Cod096934

Adjudicação
Processo 62/2014 – Pregão 39/2014 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 06/05/2014, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s):
Prestação de serviços de educação musical:
Item 01–R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) por mês para o item proposto pelo proponente Fabio Rodrigo Brandino Rodrigues, CNPJ 20019417/0001-03.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se este assim entender conveniente.
Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de maio de 2014.
Alessandro Krulikoski
Pregoeiro

Homologação
Processo 062/2014 – Pregão 39/2014–Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 62/2014 modalidade Pregão 39/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de educação musical, conforme demais caracteristicas editalicias.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.
Centro Administrativo Adão Reis, em 12 de maio de 2014
Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal

Cod096685

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

SO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 – PMCV

O Municipio de Coronel Vivida–Pr torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Maio do ano de 2014, na sala de licitações, localizada na Praça Angelo Mezzomo n° s/n em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para à construção de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m2, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Municipio de Coronel Vivida , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes.	Construção de pista de skate.	1.520,63 m²	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de Maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais). No caso de empresa com sede fora do Municipio de Coronel Vivida–Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 32084-6, agência 2008-7 do Banco do Brasil S/A, Agencia de Coronel Vivida–Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46-3232-8300), fax 46-3232-8330–"e-mail" ademir@pmcv.combr
Coronel Vivida–PR, 09 de Maio de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CML

Cod096905

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n° 07 ao Contrato n° 117/2012 referente ao Pregão Presencial nº 19/2012 - Contratante: Municipio de Coronel Vivida /PR - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 117/2012, e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 04 de abril de 2014 até o dia 03 de abril de 2015. Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 117/2012 e considerando a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2015, da entidade representativa da classe, Registrado no M.T.E. sob nº PR000055/2014 e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, combinadas com os Termos Aditivos já pactuados, e ainda, considerando as planilhas da Receita Federal do Brasil anexas, fica repactuado o contrato acima concedendo-se acréscimo a todos os itens, de acordo com entendimento entre as partes. O valor mensal atualizado do Lote 01, passa a ser de R$ 60.624,97 (sessenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R$ 727.499,64 (setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal do Lote 03 passa a ser de R$ 5.839,71 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R$ 70.076,52 (setenta mil e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, relativamente aos meses de fevereiro e março de 2014, totalizando R$ 16.092,50 (dezesseis mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O valor total do presente termo aditivo é de R$ 813.668,66 (oitocentos e treze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato, que era de R$ 1.268.376,96 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), passa a ser de R$ 2.082.045,62 (dois milhões e oitenta e dois mil e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 117/2012, de 03.04.2012, que não contrariarem as disposições ora contratadas. Coronel Vivida, 03 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod096941

Referente Mês de Abril de 2014

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE
Edital Pregão Presencial 125/2013 – Contrato nº 08/2014

1. NOME DO ESTAGIÁRIO: ALICE BRUM	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 017012014 de 14/04/2014
Período de Estágio: 14/04/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Coronel Vivida - PR
Horário do Estágio: 20 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 258,00 R$ 52,00 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: CRISLAINE FERNANDES DE OLIVEIRA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 013872014 de 01/04/2014
Período de Estágio: 01/04/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Coronel Vivida - PR
Horário do Estágio: 20 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 258,00 R$ 52,00 Auxílio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: DARIANE BORTOLINI	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 017962014 de 24/04/2014
Período de Estágio: 24/04/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Coronel Vivida - PR
Horário do Estágio: 20 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 258,00 R$ 52,00 Auxílio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: HALANA SINHORIN	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 017242014 de 22/04/2014
Período de Estágio: 22/04/2014 A 31/12/2014	Instituição de Ensino: Uninter – Conect – Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia - Pato Branco - PR
Horário do Estágio: 20 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 258,00 R$ 52,00 Auxílio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO: JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 016992014 de 14/04/2014
Período de Estágio: 14/04/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Coronel Vivida - PR
Horário do Estágio: 20 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 258,00 R$ 52,00 Auxílio Transporte
6. NOME DO ESTAGIÁRIO: JOÃO PAULO FERREIRA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 017372014 de 17/04/2014
Período de Estágio: 17/04/2014 A 31/12/2014	Instituição de Ensino: FADEP – Faculdade de Pato Branco - PR
Horário do Estágio: Das 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 594,00 R$ 52,00 Auxílio Transporte
7. NOME DO ESTAGIÁRIO: KATLEN DE SOUZA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 016892014 de 14/04/2014
Período de Estágio: 14/04/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Coronel Vivida - PR
Horário do Estágio: Das 20 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 258,00 R$ 52,00 Auxílio Transporte
8. NOME DO ESTAGIÁRIO: KAUANY CAROLINE LORENCI	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 016972014 de 14/04/2014
Período de Estágio: 14/04/2014 a 31/12/2014	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – Coronel Vivida - PR
Horário do Estágio: Das 20 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 258,00 R$ 52,00 Auxílio Transporte
9. NOME DO ESTAGIÁRIO: SILVIANE ANDRÉIA LUCAS BOLIGON	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº016982014 de 14/04/2014
Período de Estágio: 14/04/2014 A 31/12/2014	Instituição de Ensino: FADEP – Faculdade de Pato Branco - PR
Horário do Estágio: 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 594,00 R$ 52,00 Auxílio Transporte

Coronel Vivida, 09 de maio de 2014.

Cod096925

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 166
CORONEL VIVIDA - PR

COLOMBO

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 053/2014

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva em veículos pesados da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 27 de maio de 2014, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 09 de maio de 2014.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R$ 120,00 - 42598/2014

CONGONHINHAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

A empresa abaixo,torna público que recebeu do IAP, Licençade Instalação nº 19121, de 07/05/2014, para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: Associação de Moradores Unidos Pioneiros – AMUP-ATIVIDADE: implantação de Conjunto Habitacional – Programa ENTIDADES-ENDEREÇO: Rua Frei Demétrio, s/nº - ao lado do Estádio Municipal Frei Demétrio - Bairro Vila Velha-MUNICÍPIO: Congonhinhas-VALIDADE: 07/05/2016-Congonhinhas, 08 de Maio de 2014.Masterson Silva Rozolem – Presidente

R$ 48,00 - 41820/2014

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 – PMCDS

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 15:30 horas do dia 27 de maio do ano de 2014, na Av Araucaria nº 3120 em Cel. Dom. Soares, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para construção, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: sede do Município
Objeto: Construção da sede do Provopar
Quantidade e unidade de medida: 132,92m²
Prazo de execução: 120 dias
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de maio de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Cel Dom Soares, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação e prévio recolhimento da taxa de R$ 100,00 diretamente na conta 14206-9, ag. 615-7-Bco Brasil-Palmas-PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone/fax 46-32541166 - "*e-mail*" licitapmeds@gmail.com. Cel. Dom. Soares, 12 de maio de 2014. Valdir Pereira Vaz - Prefeito

R$ 168,00 - 42047/2014

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 – PMCV

O Município de Coronel Vivida - Pr torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Maio do ano de 2014, na sala de licitações, localizada na Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa para à construção de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m2, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes.	Construção de pista de skate.	1.520,63 m²	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de Maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Coronel Vivida - Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 32084-6, agência 2008-7 do Banco do Brasil S/A, Agencia de Coronel Vivida - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46-3232-8300), fax 46-3232-8330 - "*e-mail*" ademir@pmcv.combr

Coronel Vivida - PR, 09 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CML

R$ 264,00 - 42589/2014

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 – PMCI

O Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de maio do ano de 2014, na Av. 13 de maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Construção Creche , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Rua Rio Grande do Sul, lotes nº 09 e 10 - quadra nº 33.	Construção creche	542,55 m2	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 14 de maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 15924-7, agência 0919-9 do Banco do Brasil, Dois Vizinhos - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46), fax 3572-8000 - "*e-mail*" licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de maio de 2014.

Enirson Fernando Macagnan
Presidente da Comissão

R$ 240,00 - 42325/2014

FIGUEIRA

##ATO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
REGISTRO DE PREÇOS

##TEXTOPREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às **15:00 horas do dia 22/05/2014**, para Registro de Preços de **EMPRESAS FORNECEDORAS DE ARTIGOS ESPORTIVOS**. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 08/05/2014, ##ASSGeandro Cícero de Lima - ##CARPregoeiro.

R$ 168,00 - 42271/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 64

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A empresa **TRANSANCHES TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ 06.014.528/0001-04 torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente, a Licença Previa para atividade de Transporte Rodoviário de Carga, localizado à Rua Stefano Soik, 130, Bairro CIC, Curitiba-PR.

MUNICÍPIO DE SENGÊS
AVISO DE LICITAÇÃO
- PROC. Nº 056/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de consumo (para uso odontológico) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 42.507,69 **DATA DA ABERTURA:** 29/05/2014, **as 8:30 horas.** Informações: Dept° de Compras e Licitações, sito à Trav. Souza Naves nº 95, tel. 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com
Sengés, 09/mai/2014.

Eliatti Jorge- Prefeita | Ademir Ap. Moreira-SMS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014-UFPR

Objeto: **Contratação de serviços de plotagem, fotocópia e digitalização de documentos e projetos, destinados à Prefeitura da Cidade Universitária desta UFPR**, conforme especificação detalhada constante no Edital de Licitação, com base na Lei 8666/1993 e demais disposições legais. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 22/05/2014, às 15h00min. Local: site **www.comprasnet.gov.br**. O Edital se encontra disponível aos interessados no endereço eletrônico acima citado. Curitiba, 09 de Maio de 2014.

Fausto Fernandes Filho
Pregoeiro – UFPR
Matrícula 76929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014 - PMCV

O Município de Coronel Vivida - Pr torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de Maio do ano de 2014, na sala de licitações, localizada na Praça Angelo Mezzomo n° s/n em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa para à construção de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m2, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes.	Construção de pista de skate.	1.520,63 m²	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado à partir do dia 12 de Maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Coronel Vivida - Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 32084-6, agência 2008-7 do Banco do Brasil S/A, Agencia de Coronel Vivida - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46-3232-8300), fax 46-3232-8330 - "e-mail" ademir@pmcv.combr

Coronel Vivida - PR, 09 de Maio de 2014.
Ademir Antonio Azzliero - Presidente da CML

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 56/2014

Objeto: O presente pregão tem por objeto a implantação do sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos de laboratório destinados ao Hospital Veterinário da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 22/05/2014, às 09h00min. O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**. Curitiba, 09 de maio de 2014.

Fausto Fernandes Filho
Pregoeiro Oficial

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014 - UFPR (UASG 153.079)
PROCESSO Nº 23075.012455/2014-11

Objeto: aquisição de lixeiras, sacos de lixo e coletores destinados ao Setor de Ciências Biológicas e Hospitais Veterinários de Palotina e Curitiba da UFPR, conforme especificação do Termo de Referência (anexo I do edital) (Sistema de Registro de Preços).
Tipo: menor preço.
Data de abertura: 27/05/2014, às 10h00. Local: site Comprasnet. O Edital está disponível aos interessados no site Comprasnet (**www.comprasnet.gov.br**). Informações: **licita@ufpr.br**.

Curitiba, 09 de maio de 2014.
RICARDO BELINSKI
Pregoeiro Oficial UFPR

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL WESTPHALEN

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Srs. Condôminos das unidades do **Condomínio Edifício Residencial Westphalen** para comparecerem na **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará no próximo dia **24/05/2014 (sábado)**, no salão de festas do bloco A, às **13h30, em primeira convocação** e, não havendo quórum (condôminos representando 161 unidades), às **14h00min, em última convocação**, com qualquer número de presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, sendo as decisões tomadas por maioria dos presentes:

1. Retificação da ata da última Assembleia Geral realizada (inclusão de decisão tomada que não constou da citada Ata).
2. Resumo das atividades empreendidas na atual gestão.
3. Prestação de contas (março/2013 a março/2014).
4. Deliberação sobre a administração do Condomínio na gestão 2014/2015 e sobre eleição de Síndico para cumprir o mandato do período de 01/06/2014 a 31/05/2015.
5. Deliberação sobre o Artigo 48 do Regimento Interno (trânsito de veículos no piso térreo). Assuntos gerais.

Curitiba, 8 de maio de 2014.

Caio Perotti
Síndico

OBS1: Código Civil, art. 1.335. "São direitos do condômino: (...) III - **votar nas deliberações da assembleia e delas participar, estando quite.**"
OBS2: Conforme costume de nosso Condomínio, serão admitidas 03 procurações por pessoa presente à Assembleia, com firma reconhecida e poderes expressos para atuar na Assembleia.
OBS3: Os locatários e os parentes de proprietários (filhos, por exemplo) somente poderão votar mediante procuração, que deve ser entregue até às 14h do dia 23/05/2014, no escritório da Administração, a fim de se aferir sua regularidade, conforme decisão da Assembleia Geral de 28/05/2011.
OBS4: a identificação, por documento idôneo (com foto), é obrigatória.

Onde anunciar:
Loja Central
Atendimento
2ª à 6ª das
9:00 às 18:00hs.
Monsenhor Celso, 361
0800 41 4030
TRIBUNA

ANUNCIE SUAS ATAS E EDITAIS AQUI
TRIBUNA


Fernando Beiramar começou uma amizade com Polícia Federal
há 1 minuto via Celular
Localizar amigos

Tribuna no Facebook.
Notícias para você curtir. Ou não.

Assine o aplicativo da Tribuna e receba notícias 2 vezes por dia.
Acesse: apps.facebook.com/tribunadoparana

TRIBUNA
Só o que interessa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 168
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 08/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE JUNTO AO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES COM ÁREA DE 1.520,63m², EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA INTEGRANTE DO PAM, CONVENIO Nº 059/2013, FIRMADO ENTRE A SEDU E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA: Dia 28/05/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2014.

Recebi em 12/05/14

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 169
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 08/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE JUNTO AO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES COM ÁREA DE 1.520,63m², EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA INTEGRANTE DO PAM, CONVENIO Nº 059/2013, FIRMADO ENTRE A SEDU E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA: Dia 28/05/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 09/05/14 a 28/05/14

FUNCIONÁRIO

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 170 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 12526902000145

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

República Federativa do Brasil

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	041	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0034/13	001

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 121 CORONEL VIVIDA - PR.

CEI 51.212.652970/0
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 706.546.039-87
RUA TAPAJÓS, 50 - CENTRO
CEP 85501-030
PATO BRANCO

PR

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ VERA LÚCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME EM FAVOR DE SINVAL GOETTEN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze **(15/01/2013)**, nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Luiz Fernando Schuchovski, Tabelião Substituto da Tabeliã Dunya Vieira Novaes Schuchovski, compareceu como **OUTORGANTE: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Tomé de Souza, 155, Bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 12.526.902/0001-45 e no NIRE sob o nº 4110688625-1, conforme Requerimento de Empresário Individual devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106886251 em data de 27/07/2011 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em 05/11/2012, neste ato representada por sua administradora: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA**, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 4.786.201-9/PR e inscrita no CPF sob nº 680.773.609-63, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante PROCURADOR: **SINVAL GOETTEN DA SILVA**, brasileiro, capaz, casado, filho de Joao Maria Goetten da Silva e Jorgina Pereira da Silva, nascido em 17/08/1963, empresário, portador da CI-RG nº 3838950-5 PR e inscrito no CPF sob nº 546.509.099-53, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: **1** - representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão, e SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR**, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas;autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizar protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações; **2** - firmar acordos e assinar contratos de quaisquer naturezas, contratar empresas tudo relacionado ao seu ramo de negócio; **3** - admitir e demitir empregados, fixar- lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do " FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; **4** - representá-la junto a

3193-1234-6304-271f
e406-bfe3-fcd4-5d50
www.tabnovaes.com.br

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wln.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1° OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0219-P	042	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0034/13	002

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 172

3193-123d-6304-271f
e406-bfe3-fcd4-5d50
www.tabnovaes.com.br

Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber; **5** - comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, opoente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato. **Vedado Substabelecimento.** Finalmente, a outorgante na forma representada declara que fora devidamente alertada por mim, sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou.E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lhe sendo lido achou-o conforme, outorg e assina (aa). VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÄ, o digitei. Eu, _____ TABELIÄ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob n° 00070/2013. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias.**TRASLADADA POR CERTIDÃO** - Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. E eu, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, Tabeliã, a conferi, subscrevo e assino. 09 de dezembro de 2013.

DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI.

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° VeYSr . Dz8ae . 5xOWh , Controle: SAhQ2 . eLGE
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

CEI 51.212.65297/00
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
CPF 706.546.039-87
RUA TAPAJÓS, 50 [CENTRO
CEP 85501-030 PR]
[PATO BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wln.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 17A

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 16

Data de emissão:	07/05/2014	Validade:	07/05/2015

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA – **CÓD:** 1068		
ENDEREÇO:	RUA TOME DE SOUZA, – **Bairro:** ALVORADA		
CIDADE:	PATO BRANCO - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85508050		
CNPJ:	12.526.902/0001-45	**Inscr. Estadual: 9063365537**	**Inscr. Municipal:** 2823400
RESPONSÁVEL:	**Identificação:**		

RAMO DE ATIVIDADE:

Prestação de serviços de construção civil; serviços de jardinagem; serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

O presente cadastro realizou-se às 10:28 h. na data de 07/05/2014.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 07 de maio de 2014

Ines Delmira Poletto

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 175 CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO

Ref. : Edital de Tomada de Preços 08/2014

OBJETO : Execução de uma pista de Skate, no parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área total de 1.520,63m², contendo diferentes elementos tais como : bloco, ondulações, rampas, bancos, escadas, a serem executados em concreto, alvenaria de tijolos cerâmicos, corrimão em tubos de aço galvanizado e canteiros em grama na cidade de Coronel Vivida - PR

O signatário da presente, o Sr. **Sinval Goetten da Silva,** representante legalmente constituído da proponente **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME,** declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 176 CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços 08/2014

Eu, **Sinval Goetten da Silva,** RG nº **3.838.950-5 SSP/PR,** legalmente nomeado representante da proponente **Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME**, CNPJ **12.526.902/0001-45,** para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº **08/2014**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência da fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA





SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 137 CORONEL VIVIDA - PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços 08/2014

OBJETO : Execução de uma pista de Skate, no parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área total de 1.520,63m², contendo diferentes elementos tais como : bloco, ondulações, rampas, bancos, escadas, a serem executados em concreto, alvenaria de tijolos cerâmicos, corrimão em tubos de aço galvanizado e canteiros em grama na cidade de Coronel Vivida - PR

O signatário da presente, o Sr. **Sinval Goetten da Silva,** representante legalmente constituído da proponente **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME,** declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 178 CORONEL VIVIDA PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.526.902/0001-45 MATRIZ		02/09/2010

NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOME DE SOUZA	155	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.508-018	ALVORADA	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2014** às **13:25:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/03/2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 179 CORONEL VIVIDA - PR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNO MALLMANN	ZILDA TONETTI MALLMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/07/1959	47862019	SSP	PR	680.773.609-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA TOME DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS, RESIDÊNCIAS, MORADIAS, APARTAMENTOS.
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 05 / 14

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/09/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/08/2010	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronaldo Siqueira Cardoso
Rg 41.152-PR
02 SET 2010

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2010
SOB NÚMERO 41105886251
Protocolo: 10/882103-1, DE 30/08/2010
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
53800

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106886251	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 180 CORONEL VIVIDA - PR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ARNO MALLMANN	ZILDA TONETTI MALLMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
28/07/1959	47862019	SSP	PR	680.773.609-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TOMÉ DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA TOMÉ DE SOUZA	155

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALVORADA	85.508-050	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
215.000,00	DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4399103 Atividade secundária 8130300 4213800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS;

CONFERE COM O ORIGINAL EM 28/05/14

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/09/2010	12526902000145	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/07/2011	Vera Lucia Goetten Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141 152-PR
27 JUL./2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2011
SOB NÚMERO: 20116853379
Protocolo: 11/685337-0 DE 22/07/2011
Empresa: 41 1 0688625 1
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

11201102674327

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0688625-1	XXXXXXXXXXXXXX	02/09/2010	02/09/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA TOME DE SOUZA, 155, ALVORADA, PATO BRANCO, PR, 85.508-050

Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
SERVIÇOS DE JARDINAGEM
SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃODE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R$ 215.000,00
(DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 18/06/2013 Número: 20133248925
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento (s): OUTROS

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
VERA LUCIA TONETTI MALLAMANN GOETTEN DA SILVA

Identidade: 47862019,SSP/PR **CPF:** 680.773.609-63

Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Não Informado

PATO BRANCO - PR, 18 de marco de 2014

14/175177-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

Cledinéia Roveá Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:56:09 do dia 08/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2014.
Código de controle da certidão: **D768.2709.5EC7.97E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 183

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11753753-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.526.902/0001-45**

Nome: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/08/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11753753-82

Emitida Eletronicamente via Internet
29/04/2014 - 11:47:05

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 184
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ/CPF..: 12.526.902/0001-45
ENDEREÇO..: TOME DE SOUZA , 155 - ALVORADA
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 22/04/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0008829/2014
Código de autenticidade da certidão: 740368645740368

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 185
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 040762014-88888902
Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014
Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 186
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12526902/0001-45
Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Endereço: R TOME DE SOUZA 155 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042813141935262718

Informação obtida em 29/04/2014, às 11:50:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 187 CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12526902/0001-45
Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
Endereço: R TOME DE SOUZA 155 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051910435073385788

Informação obtida em 28/05/2014, às 10:44:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 188 - CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.526.902/0001-45
Certidão nº: 47663167/2014
Expedição: 09/05/2014, às 16:22:42
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.526.902/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 189 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME

CNPJ 12.526.902/0001-45, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 17 de Marco de 2014, 13:26:26

CONFERE COM O ORIGINAL EM 28/05/14

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS Dirso Antonio Veronese Titular Dilmar Aluizio Veronese Juramentado Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMEN

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 190 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43377/2014 **Validade:** 31/05/2014

Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12526902000145
Num. Registro: 51641 **Registrada desde :** 03/06/2011
Capital Social: R$ 215.000,00
Endereço: RUA TOME DE SOUZA, 155 ALVORADA
Município/Estado: PATO BRANCO-PR **CEP:** 85508050
Objetivo Social:
-Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restritas a Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).
O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira: SC-537233/D Data de Expedição: 27/06/2002
Visto Nº: 67596 Data do Visto:
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/148441, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/05/2014 18:08:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 191
CORONEL VIVIDA - PR.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42699/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira - CREA-SC Nº :SC-537233/D Visto Nº : 067596
Registro Nacional : 2505963762
Registrado(a) desde : 27/06/2002
Data Vcto Registro :
Filiação : HELIO VIGANO
MARIA LUCELIA CORCETTI VIGANO
Data de Nascimento : 30/01/1976
Carteira de Identidade : 13/R-2945774 CPF : 98148281904
Naturalidade : CAMPO ERE/SC

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE
Data da Colação de Grau : 05/08/2000 Diplomação : 05/08/2000
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/145925.

Emitida via Internet em 07/05/2014 12:28:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 192 CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
CPF: 981.482.819-04
Registro: SC S1 053723-3
Registro Nacional: 2505963762
Endereço: RUA MARANHAO 125 CENTRO
89980-000 CAMPO ERE SC

Aprovado em: 27/07/2000

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 05/08/2000
Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:29:35** do dia **07/05/2014** válida até **31/03/2015** .
Código de controle de certidão: **3H9B-1FEE-2DH4-11E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 193 CORONEL VIVIDA - PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços 08/2014

O signatário da presente, o senhor **Sinval Goetten da Silva,** representante legalmente constituído da proponente **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME,** declara que a mesma recebeu toda documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do Objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 194 CORONEL VIVIDA - PR.

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 08/2014

Declaramos que o Engenheiro **HELIO VIGANO JUNIOR**, inscrito no **CREA/SC-053723-3/D** da proponente **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.902/0001-45, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014

DOUGLAS CRISITAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal

HELIO VIGANO JUNIOR
CREA/SC-053723-3/D

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 195
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME**, portadora do CNPJ nº 12.526.902/0001-45, Inscrição Estadual isento, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. Sinval Goetten da Silva, brasileiro, inscrito no CPF Nº 546.509.099-53, prestou serviços de Empreitada Global para **Ampliação do Centro de Educação Infantil Madre Paulina**, com área total de 206,35 m², sendo o local da obra na Rua Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco – PR, para a Prefeitura Municipal de Pato Branco pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54 – Estado do Paraná. Conforme Contrato nº 2209/2011/GP.

Data de início da Obra: 14/10/2011 Data de Conclusão da Obra: 15/03/2012

Atestamos ainda que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTID.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00
Placa obra 2,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	14,78
Aterro compactado manualmente	m3	14,78
CONCRETO ARMADO		
Obra executada prémoldado, pilares, vigas de baldrames		
fundações estrutura da cobertura, cobertura fibrocimento		
6mm fechamento dos oitões com telhas fibrocimento 6mm	m2	

Município de Pato Branco
Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port. 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 196
CORONEL VIVIDA - PR

C.A.20mpa sapatas isoladas c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,57
C.A.20mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,77
C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	0,32
C.A.20mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	1,75
ALVENARIA		
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	218,90
Verga de concreto armado p/ alvenaria c/ e= 9cm h=15cm	m	33,60
PORTAS DE MADEIRA		
Pta. chap. cedrinho1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	3,00
FECHADURAS		
Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	2,00
Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	1,00
JANELAS DE FERRO		
Jla ferro abrir- perfil 3/8"x1/4"/15cm + zarcão	m2	17,76
Jla ferro basc - perfil 3/8"x1/4"/15cm + zarcão	m2	0,96
Janela de ferro tipo guilhotina completa com trilhos e fechos		
revestida com chapa nº 18 fundo zarcão colocada	m2	1,80
PORTAS DE FERRO		
Porta metálica 1 folha abrir metade vidros e metade chapa		
metálica nº 24 completa com dobradiças e fechadura,		
porta cadeado e cadeados nº 50 inclusive colocação da por-		
ta (dimensões da porta 1,20 x 2,10m)	m2	2,52
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	92,70
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.trif. 50A	cj	1,00
Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø50mm(1 1/2"),incl.conex.	m	24,00
Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	m	30,00
Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x100mm (4x4")	pç	2,00
QD p/ até 17 espaços, embut. alven., com barramento	pç	1,00
Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	7,00
Disjuntor termomagnético monofásico 25A em quadro	ud	3,00
Disjuntor termomagnético trifásico 50A em quadro	ud	1,00
Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #=10,0mm2	m	100,00
Cabo de cobre nú, # = 10,0mm2	m	25,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 14

Município de Pato Branco
Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port. 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 197
CORONEL VIVIDA - PR

Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 30x30x 50cm	ud	1,00
LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS		
Bocal de louça com lampada econômica 25Watts		24,00
PONTOS DE FORÇA E LUZ		
Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	10,00
Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	3,00
Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	24,00
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA		
Tubo PVC rig, sold, marrom,inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	32,00
Tubo PVC rig, sold, marrom,inc.conex,Ø32mm(1")	m	6,00
Tubo de PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável	m	2,00
Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	28,00
Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00
CAIXAS DE ALVENARIA P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS		
Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	2,00
Entrada de água c/ hidrometro 5m3/h (3/4") padrão SANEPAR	cj	1,00
Cxdágua poliuret. 500l c/boia 3/4"- 2 saidas 1"	cj	1,00
METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)		
Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	3,00
Torneira de parede longa cromada para pia cozinha	pç	1,00
LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS		
Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo B	cj	2,00
Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	2,00
Papeleira inox fixada com buchas e parafusos cromados	ud	2,00
Saboneteira em acrílico complea colocada	ud	2,00
Porta toalha em acrilico p/toalha de papel colocada	ud	2,00
PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO		
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilaçao Ø50mm	ud	1,00
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm	ud	1,00
Ponto esg p/lavatórios, mictórios e caixas sifonadas Ø50mm	ud	4,00
Ponto esg p/pia dupla Ø75mm	cj	1,00
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	8,00
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Forro PVC I=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	45,50
Tábua apar. Pinho de 1ª (tábua beiral) 2,5x15cm	m	39,00
Tábua apar. Pinho de 1ª (tábua beiral) 2,5x20cm	m	26,00
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	61,57

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

Município de Pato Branco
Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port. 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
10
CORONEL VIVIDA - PR

Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	206,35
Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	206,35
Regularização do piso desmpenado e alisado, e=2cm	m2	206,35
VIDROS		
Vidro trasparente 3mm	m2	19,97
Vidro canelado	m2	1,00
PINTURA		
PINTURA EM PAREDES		
Pintura latex acrilico semi brilho.1ª paredes internas	m2	284,40
Text. acríl. baixa par. nova c/2 dmão latex acril. Semi brilho	m2	203,12
PINTURA EM TETOS E FORROS		
Pintura esmalte sint. 2dmão em tábua de beiral madeira	m2	11,05
PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
Esmalte sintét. esquad mad 3 demão fundo nivelador	m2	29,79
PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS		
Pintura esmalte sint. 2dmão em esq. ferro	m2	63,60
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
Calçada em concreto desempenado e= 6cm com junta de		
dilatação a cada 1,50m largura da calçada 1,00m	m2	73,84

Atestando ser verdade, firmamos a presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

Pato Branco, 26 de setembro de 2013.

Município de Pato Branco
Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras
e Serviços Públicos
Port. 005/2013

Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Município de Pato Branco-PR

Prestadora de Serviços
IMG DA SILVA



saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **08/2014**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Lote Único	Nome	Especialidade	CREA /Conselho n°	Data do registro	Assinatura
01	Helio Viganó Junior	Engenheiro Civil	CREA SC S1 053723-3	27/06/2010	

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 199

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o engenheiro civil Hélio Viganó Junior, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 125, município de Campo Erê – SC, Registro no CREA-SC nº 053723-3, possui capacidade técnica e construiu a nosso pleno contento e dentro dos prazos contratuais **um barracão industrial** com uma área de 1.020,00m², situado na Rodovia SC 480, esquina com a Rua "C"conforme ART nº 1902019-5 e itens abaixo:

ART 1902019-5
Resumo do Contrato:
Projeto e Execução de um Barracão com estrutura Pré-moldada, para fins Industriais, localizado sobre o Lote nº 01 da Quadra nº 117, no Bairro Industrial – Campo Erê-SC.

ITEM	Classif.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	A0108	Projeto e Execução de uma edificação em alvenaria para fins industriais	1.020,00m²
02	A0301	Projeto e Execução da estrutura de concreto armado	1.020,00m²
03	A0425	Projeto e Execução da Rede Hidro-Sanitária	1.020,00m²
04	B1105	Projeto e Execução da Rede Elétrica para fins industriais	1.020,00m²

Responsável técnico da ART 1902019-5
HÉLIO VIGANÓ JUNIOR
ENG. CIVIL, CPF: 981482819-04, RG: 2.945.774/SSP - SC
CREA-SC: 053723-3

- ✓ **Período de execução: De 01/01/2002 À 01/04/2002**
- ✓ **Total Geral da Obra = R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

Por ser expressão da verdade assinamos o presente

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 040981/2011
de 02/12/11 **Fl.** 01/01
Vania R. Reichert
Vânia Regina Reichert
Carimbo e Assinatura do Responsável
Inspetoria de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Matr. 0465

Campo Erê, 03 de outubro de 2011.

TABELIONATO BRITO

Werner Implementos Agrícolas Ltda
Prademir Antonio Werner
Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO
Av. Getúlio Vargas, 382 - Campo Erê - SC - Fone (49) 3545-1380
RECONHECIMENTO Nº 043106
RECONHEÇO a assinatura de (1) PRADEMIR ANTONIO WERNER
AUTÊNTICA
Campo Erê, 05 de outubro de 2011. Em Testº
ALEXANDRE LOPES DE BRITO - Tabelião Substituto
Emolumentos R$ 2,00 + selo R$ 1,20 = Total R$ 3,20
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO
Dário Lopes de Brito
SUBSTITUTO
CAMPO ERÊ
05/10/2011
AA040640

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 04098/2011

EMITIDA EM 02/12/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 201 CORONEL VIVIDA - PR

PROFISSIONAL.: HELIO VIGANO JUNIOR
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/08/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
REGISTRO.....: SC S1 053723-3
C.P.F.....: 981.482.819/04
NASCIMENTO...: 30/01/1976
ART 1902019-5
==========
Proprietario.: WERNER IMPLEMENTOS AGRIC LTDA
Endereco Obra: SC 480 ESQ COM A RUA C
89980 - CAMPO ERE - SC
Cadastrada em: 01/03/2002 Baixada em...: 03/02/2003
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/01/2002 Termino.....: 01/04/2002
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
Nivel de ASSESSORIA E CONSULTORIA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
REDE HIDRO-SANITARIA
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por:WERNER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA datado(s) de 03 de outubro de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Vânia R. Reichert
Vânia Regina Reichert
Agente Administrativo
Inspetoria de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Matr. 0465

CONFERE COM O ORIGINAL EM 28/05/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 202
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO DE TRABALHO

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN DA SILVA, CNPJ nº 12.526.902/0001-45, pessoa jurídica, com sede na Rua Tome de Souza, nº 155, Bairro Alvorada, no município de Pato Branco – PR, por seu representante no fim assinado, aqui simplesmente denominado de **EMPREGADORA,** pelo presente instrumento recebe o Sr. Hélio Viganó Junior, CPF nº 981.482.819-04, engenheiro civil, de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Tome de Souza, nº 155, adiante denominado **EMPREGADO,** que livremente adere a este Contrato de Trabalho e consente com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O EMPREGADO é admitido nesta data, por prazo indeterminado, enquadrando-se com engenheiro civil, percebendo vencimentos mensais de R$ 3500,00 (Três mil e quinhentos reais), aderindo desde já as normas aqui expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O EMPREGADO , ora contratado, se obriga, desde já, a cumprir o horário de 20 horas semanais, sendo de segunda a sexta das 14:00hs as 18:00hs, bem como as determinações emanadas da gerência a que está subordinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A EMPREGADORA remunerará, na forma, na forma do art. 317 e seguintes da CLT, as horas suplementares que o EMPREGADO vier a trabalhar por motivos imperiosos.

CLÁUSULA QUARTA

A EMPREGADORA, além dos descontos da Lei, reserva-se o direito de descontar do EMPREGADO os eventuais danos ou prejuízos que o mesmo venha a causar por dolo, imprudência, negligência ou imperícia.

E assim vinculados, a EMPREGADORA e o EMPREGADO, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas que também subscrevem o presente.

Pato Branco, 10 de maio de 2011.

EMPREGADORA

EMPREGADO

TESTEMUNHAS

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

Pato Branco

Prestadora de Serviços
IMG DA SILVA





saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

Relação Mínima de Veículos, maquinas e equipamentos que deverão ser disponibilizados na obra

Tomada de Preços nº 008/2014

a) INSTALAÇÕES/VEICULOS		Preencher Quanto
Descrição	Mínimo Exigido (m^2)	Empresa Dispõe
Galpão (Oficina)	50	120m²
Camionete S10	01	01

b) APARELHAMENTO		Preencher Quanto
Descrição	Mínimo Exigido (qtidade)	Empresa Dispõe
Betoneira	01	02
Rompedor	01	01
Maquita	01	03
Circular de Mesa	01	01
Circular Manual	01	02
Pá	01	03
Martelo	01	05
Furadeira	01	02

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 283





c) PESSOAL TÉCNICO		Preencher Quanto Empresa Dispõe
Descrição	Mínimo Exigido (qtidade)	
Profissional Técnico (Engenheiro Civil)	01	01
Profissional Responsavél pela Obra	01	01
Profissionais que farão a obra	01	08

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 204

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA





saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA Nº 08/2014

PROPONENTE : VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME

MUNICIPIO / LOCAL : CORONEL VIVIDA - PR - Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes

OBJETO : Construção de Pista de Skate, no parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.20,63m2.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
1	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
2	ROMPEDOR	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
3	MAQUITA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00			
4	CIRCULAR DE MESA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00				
5	CIRCULAR MANUAL	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
6	PÁ	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
7	MARTELO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
8	FURADEIRA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
9	CAMIONETE S10	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 85

Vera Lucia Tonetti
MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA





saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 26

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA





SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

CAPACIDADE FINANCEIRA

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR
46 3225-2906

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 207 CORONEL VIVIDA - PR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	2.069.420,61 / 235.255,23	8,80
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	2.069.420,61 / 235.255,23	8,80
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	235.255,23 / 2.089.420,61	0,11

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante; AP- Ativo Permanente

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Vera Lucia Goetten Silva
Representante legal
Vera Lucia T. M. Goetten da Silva
CPF: 680.773.609-63

Contador
Paulo Roberto Pegoraro
CPF: 285.344.339-68
PR-027390/0-9

PAULO ROBERTO PEGORARO
CO-CRC/PR - 027390/O-9
RUA TOCANTINS, 1798 - CENTRO
85505-140 - PATO BRANCO - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
Insc. Est: 9063365537 CNPJ: 12.526.902/0001-45
Folha: 1 Livro: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 208 CORONEL VIVIDA - PR

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00020 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00020 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
TOME DE SOUZA Nr. 155

Bairro: ALVORADA
CEP: 85.508-018 PATO BRANCO / PR
CNPJ: 12.526.902/0001-45
Insc. Est: 9063365537 Insc. Mun: 282340
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 02/09/2010 NIRE: 41106886251
Data Sefaz:
PATO BRANCO / PR, 01 de Janeiro de 2013

Vera Lucia Gaetten Silva

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
COSIO GERENTE

CPF 680.773.609-63
RG 4786201 9

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF 285.344.339-68
RG 14209224 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 14048468-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PATO BRANCO
09 MAIO 2014
09 MAIO 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

GLEDINEIA ROVEA CORREA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 29 CORONEL VIVIDA - PR.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

	[Anual] 31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.069.420,61	1.524.021,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.745,63	76.671,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.745,63	76.671,93
CAIXA	38.745,63	76.671,93
CREDITOS	2.030.674,98	1.404.346,59
DUPLICATAS A RECEBER	1.404.346,59	1.404.346,59
DUPLICATAS A RECEBER	1.404.346,59	1.404.346,59
TITULOS A RECEBER	626.328,39	
OUTROS VALORES A RECEBER	626.328,39	
ESTOQUES		43.002,79
ESTOQUES		43.002,79
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA SEREM APLICADOS I		43.002,79
ATIVO NAO CIRCULANTE	20.000,00	20.000,00
IMOBILIZADO	20.000,00	20.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	20.000,00	20.000,00
VEICULOS	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO ATIVO	**2.089.420,61DB**	**1.544.021,31DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*********2.089.420,61, bem como suas demonstrações.

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
COSIO GERENTE
CPF: 680.773.609-63
RG: 47862019

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

CONFERE COM O ORIGINAL EM 28 / 05 / 14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 210
CORONEL VIVIDA - PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2(

PASSIVO

	31/12/2013	[Anu 31/12/201
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	235.255,23	168.412,1
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	235.255,23	168.412,1
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	232.334,23	168.412,1
SIMPLES A RECOLHER	64.370,41	168.412,1
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	167.963,82	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	2.921,00	
INSS A RECOLHER	477,28	
FGTS A RECOLHER	546,06	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.253,56	
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	
CONTRIBUICÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	40,68	
PATRIMONIO LIQUIDO	1.854.165,38	1.375.609,19
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL REALIZADO	215.000,00	215.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(200.000,00)	(200.000,00)
RESERVAS	1.839.165,38	1.360.609,19
RESERVAS	1.839.165,38	1.360.609,19
RESERVA DE LUCRO	1.360.609,19	63.234,19
RESULTADO DO EXERCICIO	478.556,19	1.297.375,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.089.420,61CR**	**1.544.021,31CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********2.089.420,61, bem como suas demonstrações.

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
COSIO GERENTE

CPF: 680.773.609-63
RG: 47862019

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 05 / 14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 211 CORONEL VIVIDA PR

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2013	31/12/2012
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	659.141,91	1.800.700,02
VENDAS DE SERVICOS	659.141,91	1.800.700,02
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	659.141,91	1.800.700,02
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(76.837,14)	(166.855,00)
VENDAS CANCELADAS		(166.855,00)
(-)CANCELAMENTO DE SERVICOS		(166.855,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(76.837,14)	
ISS	(11.391,38)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(65.445,76)	
Receita Liquida	**582.304,77CR**	**1.633.845,02CR**
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		(23.573,32)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		(23.573,32)
CUSTOS DE SERVICOS		(23.573,32)
Lucro Bruto	**582.304,77CR**	**1.610.271,70CR**
DESPESAS OPERACIONAIS	(94.587,10)	(262.892,90)
DESPESAS COM PESSOAL	(50.098,56)	(232.866,59)
SALARIOS E ORDENADOS	(26.011,02)	(219.357,35)
13 SALARIOS	(2.397,67)	
INSS		(13.111,16)
FGTS	(2.224,42)	(398,08)
INSS CEI N° 512194598772	(1.388,47)	
INSS CEI N° 700096677476	(1.729,70)	
INSS CEI 04158635500019	(660,34)	
INSS CEI N° 512167189278	(13.129,56)	
INSS CEI N° 04124943200011	(564,26)	
INSS CEI N° 512159661171	(431,94)	
INSS CEI N° 512159662076	(1.235,74)	
FGTS CEI 512159661171	(325,44)	
OCUPACAO		(3.016,00)
MANUTENCAO E REPAROS		(3.016,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(115,64)	(115,19)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(115,64)	(115,19)
DESPESAS GERAIS	(43.872,90)	(25.812,10)
DESPESAS C/ OBRAS	(43.872,90)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS		(25.600,00)
SERVICOS E IMPRESSOS GRAFICOS		(212,10)
IMPOSTOS E TAXAS	(500,00)	(1.083,02)
IMPOSTOS E TAXAS		(1.083,02)

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
COSIO GERENTE
CPF: 680.773.609-63
RG: 47862019

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

CONFERE COM O ORIGINAL EM 28 / 05 / 14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 212
CORONEL VIVIDA - PR

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Ant 31/12/20
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(500,00)	
ADMINISTRATIVAS	(8.136,00)	(49.800,0
DESPESAS COM PESSOAL	(8.136,00)	
DESPESA C/ PRO-LABORE	(8.136,00)	
HONORARIOS		(49.800,0
HONORARIOS CONTABEIS		(3.350,0
HONORARIOS PROFISSION. ENGENHARIA		(46.450,0
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(1.025,48)	(203,8
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.025,48)	(203,8
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(1.025,48)	(203,8
Resultado Oper.Antes Provisoes	**478.556,19CR**	**1.297.375,00C**
Resultado Antes Prov.IRI	**478.556,19CR**	**1.297.375,00C**
Lucro do Exercicio	**478.556,19CR**	**1.297.375,00C**

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
COSIO GERENTE

CPF: 680.773.609-63
RG: 47862019

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9

CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 05 / 14

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2013	Dez./2012
SALDO INICIAL	1.360.609,19	63.234,19
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.360.609,19	63.234,19
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	478.556,19	1.297.375,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
SALDO A DISPOSICAO	1.839.165,38	1.360.609,19
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.839.165,38	1.360.609,19

***

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
COSIO GERENTE

CPF: 680.773.609-63
RG: 47862019

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 05 / 14

Firma: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
Insc. Est: 9063365537 CNPJ: 12.526.902/0001-45
Folha: 12 Livro: 00004
Periodo: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 214 CORONEL VIVIDA - PR

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 4

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00012 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00012 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
TOME DE SOUZA Nr. 155

Bairro: ALVORADA
CEP: 85.508-018 PATO BRANCO / PR
CNPJ: 12.526.902/0001-45
Insc. Est: 9063365537 Insc. Mun: 282340
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 02/09/2010 NIRE: 41106886251
Data Sefaz:
PATO BRANCO / PR, 31 de Dezembro de 2013

Vera Lucia Goetten-Silva

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
COSIO GERENTE

CPF: 680.773.609-63
RG: 47862019

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 05 / 14

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 23 CORONEL VIVIDA

Ref. : Edital de Tomada de Preços 08/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME,** declara, expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente dos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Nº 127461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ 76.995.455/0001-56

www.pmcv.com.br - administracao@pmcv.com.br

Fone (46) 3232-8300 - Praça Três Poderes, s/n - 85550-000 - Coronel Vivida - PR

DADOS DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: VERA LUCIA TONIETTO MALLMANN

CNPJ/CPF: 12.526.902/0001-45 Inscrição Estadual:

Endereço: Cidade:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA DA RECEITA	VALOR
	CAUÇÃO GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 008/2014	657,00
VALOR TOTAL DESTE DOCUMENTO		657,00

Obs.:

Data:

Cel. Vivida, 27 / 05 / 2014

Autenticação Mecânica

Gráfica Colina - (46) 3232-1328 - 50 blc. 50x2 - 125.001 a 127.500 - 11/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA





SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

PROTOCOLO Nº 47351/14
Em: 28/05/14 h: 08:52

FUNCIONÁRIO

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN
GOETTEN DA SILVA ME
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 28/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 21

Prestadora de Serviços

IMG
DA SILVA



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

PROPOSTA DE PREÇOS

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 218 CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços 08/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de uma pista de Skate, no parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área total de 1.520,63m², contendo diferentes elementos tais como : bloco, ondulações, rampas, bancos, escadas, a serem executados em concreto, alvenaria de tijolos cerâmicos, corrimão em tubos de aço galvanizado e canteiros em grama, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 65.683,00** (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais).

O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Prestadora de Serviços
IMG DA SILVA





saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

LOCALIZAÇÃO: PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS TÉCNICOS				
1.1	74077	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	1.520,63	2,61	3.968,84
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA 219





saracura.goetten@hotmail.com

2.1	74076-1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	m²	64,34	21,00	1.351,14
2.2	73994-1	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-138 (ACO CA-60 4,2MM C/10CM)	KG	1.639,38	5,76	9.442,83
3		**PAREDES E PAINEIS**				
3.1	73935-1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	m²	127,86	35,88	4.587,62
4		**FERRAGENS**				
4.1	74072-2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" SOLDADOS CONF. PROJETO	m	107,31	89,70	9.625,71
4.2	73908-2	CANTONEIRA EM CHAPA GALVANIZADA 1X1" , PARA PROTECAO DE QUINA DE OBSTACULOS	m	115,00	19,23	2.211,45
5		**REVESTIMENTOS**				
5.1	73928-1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	127,86	3,76	480,75
6		**PISOS**				
6.1	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	22,36	82,05	1.834,64

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 220
CORONEL VIVIDA





saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:
CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS
PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR
Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

6.2	84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	m²	745,17	36,19	26.967,70
7		URBANIZAÇÃO				
7.1	74236-1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	782,63	6,66	5.212,32
					TOTAL	65.683,00

CORONEL VIVIDA, 27 DE MAIO DE 2014

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Hélio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 221

Prestadora de Serviços
IMG DA SILVA





saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME
CNPJ : 12.526.902/0001-45 Insc. Est : 90633655-37
Rua Tomé de Souza 155, Bairro Alvorada – Pato Branco / PR
46 3225-2906

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00										
2	100,00	100,00										
3	100,00	100,00										
4			100,00	100,00								
5	100,00	100,00										
6	100,00	100,00										
7			100,00	100,00								
TOT. (%)	**74,04**	**74,04**	**25,96**	**100,00**								
REPASSE												
C.P. R$												
C.P. Física												
Out. Font.	48.633,52		17.049,48									
TOT. (R$)	**48.633,52**		**17.049,48**									

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 22 - CORONEL VIVIDA - PR

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA





saracura.goetten@hotmail.com

SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

Coronel Vivida, 27 de Maio de 2014

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Vera Lucia Tonetti
MALMANN GOETTEN DA SILVA - ME
CNPJ 12.526.902/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 223

Empresa: Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva ME
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Prestadora de Serviços

IMG DA SILVA





SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA,ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com
3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850

PROTOCOLO Nº 473514
Em: 28/05/14 h: 08:52
FUNCIONÁRIO

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN
GOETTEN DA SILVA ME
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 28/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
224

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 225
CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 71/2014 - DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

Aos 28 dias do mês de maio do ano 2014, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Ademir Antonio Aziliero e membros os Senhores Eugenio Sartor, Douglas Cristian Strapazzon e Iana Roberta Schmid reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 03/2014 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2014. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME representada, respectivamente, pelo Senhor Sinval Goetten da Silva. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuo a entrega do envelope nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. A empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva – ME, apresentou o certificado de regularidade do FGTS vencido em 27 de maio de 2014, porem a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa, sendo concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, para apresentação da certidão regular. Contudo, no ato da sessão, foi consultado o site da Caixa Econômica Federal e foi constatado que a empresa referida possui o certificado de regularidade do FGTS regular, este com validade até 17 de junho de 2014, e como apresentou o restante da documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME, R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reias). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelo presente que assim desejou e submeteu ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Eugenio Sartor, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Eugenio Sartor
Secretário da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Sinval Goetten da Silva
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
CORONEL VIVIDA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.526.902/0001-45
Data da Emissão : 08/04/2014
Hora da Emissão : 09:56:09
Código de Controle da Certidão : D768.2709.5EC7.97E4
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 08/04/2014, com validade até 05/10/2014.

Página Anterior

Receita PR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 227 - CORONEL VIVIDA PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
05/06/2014 - 14:18:14

Informações do Documento

Certidão	**11753753-82**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 12526902/0001-45** VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
Finalidade	LICITACAO
Emissão	29/04/2014 - 11:47:05
Data de Validade	27/08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 228
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ/CPF..: 12.526.902/0001-45
ENDEREÇO..: TOME DE SOUZA , 155 - ALVORADA
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 22/04/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0008829/2014
Código de autenticidade da certidão: 740368645740368

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 229 CORONEL VIVIDA - PR

Certidões Emitidas

CGC: 12.526.902/0001-45 - VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA S

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
40762014-88888902	20/02/2014	4	19/08/2014		
1252013-14021902	26/07/2013	4	22/01/2014		
222013-14021902	29/01/2013	4	28/07/2013		
822012-14021902	01/08/2012	4	28/01/2013		
35942012-14021060	28/02/2012	4	26/08/2012		
147622011-14021060	03/09/2011	4	01/03/2012		
82362011-14021060	18/05/2011	4	14/11/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 230 CORONEL VIVIDA - PR.

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12526902/0001-45
Razão Social: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051910435073385788
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813141935262718
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708335956787358
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903163701940626
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801275725132496
06/02/2014	06/02/2014 a 07/03/2014	2014020617302886771402
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123009555977589949
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112620041119941822
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110412451761445134
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101609374535573431
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	2013092514030425895101
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090410424095548438
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081214135139911585
11/07/2013	11/07/2013 a 09/08/2013	2013071116275301545586
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060812502732790337
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052011320245322600
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041917050691959772
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032513231450246817
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022515323357517029
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012911064299844262
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010430241508170
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121010304876017619
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111410220569160404
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101811580190031611
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092810423589325337
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083117431653215180
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080608495766701435
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070912033030973853
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061515565840172516
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051814062868471736
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042509333487857890
05/04/2012	05/04/2012 a 04/05/2012	2012040517391127797557
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031310263632238423

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 231
CORONEL VIVIDA - PR

14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012 20120214103903506684l8
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012 20120120133431518926O2
22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012 20111222164442577585 87
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011 20111125142621544113 91
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011 20111027091106828673 27
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011 20110920092445314340 00
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011 20110831074034038092 39
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011 20110801083116457688 03
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011 20110701224930961733 99
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011 20110610131323005624 80
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011 20110511105355070181 22

Resultado da consulta em 05/06/2014 às 14:21:28

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.526.902/0001-45
Certidão nº: 47663167/2014
Expedição: 09/05/2014, às 16:22:42
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.526.902/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	43377/2014
REGISTRO - CREA :	51641
SOLICITADA POR :	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA
OBJETIVO SOCIAL :	-Prestação de serviços de construção civil; -Serviços de jardinagem; -Serviços de obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - HELIO VIGANO JUNIOR Carteira: SC-537233/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	08/05/2014 18:08:02
VALIDADE :	31/05/2014
FINALIDADE :	Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	42699/2014
CARTEIRA - CREA :	SC-537233/D
SOLICITADA POR :	HELIO VIGANO JUNIOR
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	07/05/2014 12:28:48
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 235 CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
CPF: 981.482.819-04
Registro: SC S1 053723-3
Registro Nacional: 2505963762
Endereço: RUA MARANHAO 125 CENTRO
89980-000&nbs

Aprovado em: 27/07/2000

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 05/08/2000
Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:29:35** do dia **07/05/2014** válida até **31/03/2015** .
Código de controle de certidão: **3H9B-1FEE-2DH4-11E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 236 CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

DATA: 09.05.2014 ABERTURA: 28.05.2014 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para à construção de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m2, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	R$ 65.683,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Eugênio Sartor
Secretário da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 237
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Protocolo 103/2014

OBJETO: Construção de uma pista de Skate junto ao Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m2 em conformidade com os projetos de engenharia, memorais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, convênio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

03 de junho de 2014

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R$ 65.683,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 238
CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME	R$ 65.683,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014.

Presidente da comissão: _____
Ademir Antonio Aziliero

Membros da comissão: _____
Eugenio Sartor

_____
Iana Roberta Schmid

_____
Douglas C. Strapazzon

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 239
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 068/2014.
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: REFRILAR - CL COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP
CNPJ nº: 07.351.363/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o **fornecimento e instalação de 2 (dois) climatizadores de ar tipo Split para a Capela Mortuária Municipal**, conforme especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLIMATIZADOR (AR COND. SPLIT) 33.000 BTUS – QUENTE/ FRIO • Controle remoto; • Classe de energia A, B ou C; • 220 volts monofásico; • Suporte metálico para a condensadora; • Tubulação frigorífica de 3 metros, incluindo acabamentos e calhas para instalação; • Mão de obra para instalação.	02	KOMECO	R$ 6.050,00	R$ 12.100,00

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**, divididos em 3 (três) parcelas, sendo a:

- *1ª parcela de R$ 4.033,33 (quatro mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), em até 5 (cinco) dias úteis após o término da instalação dos aparelhos.*
- *2ª parcela de 4.033,33 (quatro mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), 30 dias após a primeira;*
- *3ª parcela de R$ 4.033,34 (quatro mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), 60 dias após a primeira.*

Vigência: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula quinta.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Junho de 2014.

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2014.
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: LUCAS ANDREIS - ME
CNPJ nº: 13.831.658/0001-31

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Calcário Calcítico, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo -2013, conforme o Termo de Convênio Nº 324/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento– SEAB e o Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as especificações e quantidades a descritas abaixo:

PRODUTO/ ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Calcário Calcítico em pó, com PRNT mínimo de 75,1%, poder de neutralização mínimo 90%, óxido de magnésio 5% e óxido de cálcio mínimo 45%.	560	TON	TERRARICA	104,99	58.794,40

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 58.794,40 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
Vigência: A vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Junho de 2014.

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2014.
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: ARMAZENS GERAIS WARMLING LTDA - ME
CNPJ nº: 79.187.324/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Superfosfato Triplo, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo -2013, conforme o Termo de Convênio Nº 324/2013, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento– SEAB e o Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as especificações e quantidades a descritas abaixo:

PRODUTO/ ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Superfosfato triplo, sacas com 50 kg cada.	SACAS	350	IND. CAL RIO GRANDE	66,00	23.100,00

VALOR O valor do presente Contrato é de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta, os quais não estão sujeitos a reajustes.
Vigência: A vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da sua assinatura.
Bom Sucesso do Sul, 03 de Junho de 2014.

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: DIVIPATO COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA - ME
CNPJ nº: 08.470.749/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e instalação de divisórias incluindo ferragens para portas, perfilados e pés, destinados ao Centro de Múltiplo Uso da Comunidade de Linha Vitória.
VALOR – Pela prestação dos serviços objetos do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).**
Vigência: O prazo para vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados da sua assinatura.
Bom Sucesso do Sul, 04 de Junho de 2014.

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU –PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014 - PMSI

REFERENTE: Pregão 040/2014 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E CONTRATADA: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 92.678.093/0001-26 com Sede a Rua Senhor do Bom Fim, nº 177, CEP: 91.140-380, Bairro: Sarandi - Município de Porto Alegre - RS, ora representada por Marco Aurelio Zanatta empresário, inscrito no CPF sob o Nº 706.478.019-49, RG Nº 4.361.682-0 SSP PR. OBJETO: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 129 HP, Peso Operacional Homologado mínimo de 10.550 KG. VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.26.782.0020.2.021.4.4.90.52.40 DESPESA: 4095 FONTE DE RECURSO: 786 - CONVENIO 695-2013-SEDU/PR - VALOR DESTA DOTAÇÃO: R$ 250.000,00 e contrapartida do Municipio 08.001.26.782.0020.2.021.4.4.90.52.40 DESPESA: 4096 FONTE DE RECURSO: 504 - ROYALTIES E COMPENSAÇÕES - VALOR DESTA DOTAÇÃO: R$ 35.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta), a contar do dia da assinatura do contrato de empreitada. PRAZO DE VIGENCIA: 2 (dois) meses, a contar da assinatura deste Contrato. FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná. Saudade do Iguaçu, 05 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA –PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 051/2014 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto, e meio fio, para manutenção de ruas e estradas do município de Renascença - Pr, em favor das seguintes empresas:

- **Visoli Pre-Moldados Ltda**, no valor total de R$ 107.960,00 (cento e sete mil novecentos e sessenta reais);
- **Tuboforte Derivados de Cimento Ltda**, no valor total de R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Renascença, 04 de junho de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 046/2014 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de filtros, estopas, bomba de graxa, cone de sinalização e propulsoras pneumática, destinados aos veículos e maquinas da frota do município de Renascença-Pr, em favor da seguinte empresa:

- **Cordova & Bortolini Ltda – ME**, no valor total de R$ 46.795,34 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Renascença, 27 de maio de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 049/2014 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à Frota Municipal. Após analise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa:

- **GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli Ltda**, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 36%* *PG – 58%* *PR – 80%*
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA GENERAL MOTORS - GM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 35%* *PG – 56%* *PR – 78%*
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 55%* *PG – 75%* *PR – 85%*
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 41%* *PG – 78%* *PR – 80%*
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 35%* *PG – 61%* *PR – 78%*
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 35%* *PG – 58%* *PR – 78%*
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 35%* *PG – 60%* *PR – 70%*
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 35%* *PG – 41%* *PR – 70%*
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 35%* *PG – 60%* *PR – 70%*
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 40%* *PG – 67%* *PR – 87%*
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 40%* *PG – 63%* *PR – 79%*
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA NISSAN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	*PO – 35%* *PG – 50%* *PR – 50%*

Renascença, 02 de junho de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 050/2014 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de maquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da Frota pertencente ao Município de Renascença - PR. Após analise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa:

LOTE 01 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MAQUINAS EM GERAL
- **GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli Ltda**, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

LOTE 02 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS
- **GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli Ltda**, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

LOTE 03 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES
- **GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli Ltda**, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Renascença, 05 de junho de 2014

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ — **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE — Nr.: 10/2014 - IL
CNPJ: 05.126.855/0001-66 — Processo Administrativo: 23/2014
DISTRITO ARARIBA, 377 — Processo de Licitação: 23/2014
C.E.P.: 85501-240 - Pato Branco - PR — Data do Processo: 29/05/2014
Folha: 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dos: Presidente. Antonio Celso Pimneto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2014
b) Licitação Nr.: 10/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 02/06/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
000573 - CDIPSUL - Clinica de Diagnosticos por Imagem do Sul	10	386.230,00
001225 - Marciani e Debom Ltda - ME	8	185.242,80
	27	556.462,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.124); 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.125); 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.126)

Antonio Celso Pimneto

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Catulio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 080/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 8º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 800.519,44(Oitocentos mil quinhentos e dezenove reias e quarenta e quatro centos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G.
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.52.00 – 501 – Equipamentos e Material Permanente.....15.637,30

07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
07.01 – Administração S.M.E.C.E.
123610020.1.016000 – Construção de Creche
4.4.90.51.00 – 143 – Obras e Instalações.....645.382,14
07.02 – Fundef
123610020.2.025000 – Fundef 40%
4.4.90.52.00 – 102 – Equipamentos e Material Permanente.....139.500,00

Total.....800.519,44

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTE DE RECURSO
3.501 – Alienação de Bens.....15.637,30
3.143 – Pró-Infância Construção de Creche.....645.382,14
3.102 – Fundef 40%.....139.500,00

Total.....800.519,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 04 de junho de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 081/2.014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.014 no valor de R$ 271.102,70 (Duzentos e setenta e um mil cento e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491 de 31 de dezembro de 2.013.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.014, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 271.102,70 (Duzentos e setenta e um mil cento e dois reais e setenta centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G.
041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.52.00 – 501 – Equipamentos e Materiais Permanente.....51.262,70

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 – Administração S.M.O.V.
267820014.2.029000 – Manutenção de Obras e Viação
4.4.90.52.00 – 501 – Equipamentos e Material Permanente.....141.000,00
267820031.1.005000 – Pavimentação Asfaltica
4.4.90.51.00 – 801 – Obras e Instalações.....78.840,00

TOTAL.....271.102,70

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos do através de Alienação de Bens e do MCIDADES conforme as rubricas de receitas abaixo especificadas:

Excesso:

2.2.1.5.02.00.00.00 – Alienação de Bens.....192.262,70

2.4.2.1.99.37.00.00 – Mcidades Recapeamento de Pavimentos.....78.400,00

TOTAL.....271.102,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 05 de junho de 2.014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2014, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Abertura dos envelopes: as 09:00 hs do dia 10 de Julho de 2014, na Sala de licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo desta Licitação importa em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site: www.pmcv.com.br Informações. Fone (46) 3232.8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.

Ademir Antônio Arlliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME	R$ 85.883,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatorio, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 03 de junho de 2014. Ademir Antonio Arlliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0613

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 240 CORONEL VIVIDA

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME	03.339.699/0001-07	R$ 37.528,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 37.528,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Coronel Vivida, 29 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2014

DATA: 15/05/14 ABERTURA: 30/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	1.800,00	21.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	R$ 21.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

total da licitação é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 30 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 071/2014, objetivando-se contratação de empresas para fornecimento de materiais para compor kits, que serão utilizados em atividades a ser realizadas com grupos de gestantes do PAIF. Valor máximo total é de R$ 6.886,20 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300 ou www.pmcv.com.br.
Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 11/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n° 11/2014, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia [illegible] de Julho de 2014, na Sala de licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo, [illegible]. O valor máximo desta Licitação importa em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.
Coronel Vivida, 05 de Junho de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva–ME	R$ 65.683,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 03 de junho de 2014. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0611, de 04 de Junho de 2014–AONDE SE LÊ: "... 02 de Junho de 2013 a 31 de Maio de 2015." LEIA – SE: "...02 de Junho de 2014 a 31 de Maio de 2015."

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	AGRABEL CAMINHÕES LTDA–EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 20.000 KM do veículo microônibus Marcopolo Volare W9, Ano/modelo 2013/2013, Placa AXX – 8821.
VALOR TOTAL:	R$:790,00 (setecentos e noventa reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica; 339030000000 Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 10.000 KM do veículo Gm mini van spin 1.80 ltz, Ano/modelo 2014/2014, Placa AYE-1389.
VALOR TOTAL:	R$.524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica; 339030000000 Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
OBJETO:	Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 1007/2014, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010).
VALOR TOTAL:	R$ 0,01 (um centavo)
PRAZO:	Até 27/05/2044
Dotação:	339039000000 Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica;

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	SP ATHAYDE & CIA LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos de acompanhamento e Processamento na área de ICMS.
VALOR TOTAL:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação:	339039000000 Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica;

EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2014

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	UROLÓGICA BELTRÃO–CLÍNICA DE UROLOGIA LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para procedimento médico para aplicação de 06 (seis) doses de dimetilsulfóxido (DMSO) – 50%..A paciente Rosangela Pickler a qual necessita realizar procedimento médico de caráter emergencial.
VALOR TOTAL:	R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO:	Até 31/12/2014
Dotação	339039000000 Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2014
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ILIZANDRA WILAMOWSKI FLORAO ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de bateria para o Projeto Alegria de Viver, sendo 32 horas mensais, durante 7 meses, conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR:	R$.6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO VIGÊNCIA:	31/12/2014
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ROSANE MARIA RAIZER
OBJETO:	1250 (um mil duzentos e cinqüenta) Refeições do tipo "buffet livre", incluindo refrigerante de 350 ml, com o seguinte cardápio mínimo: 02 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 05 tipos de saladas (verduras e legumes), 02 tipos de arroz, feijão e acompanhamentos. Local da prestação de serviços: Cruzeiro do Iguaçu–PR.
VALOR:	R$. 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinqüenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA:	31/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA

PARANACIDADE

SAM — Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS

Parecer Processo Licitatório Nº 2014/6180

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Tomada de Preços — **Nº :** 0008/2014
Lote(s) : *** 1 ***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 1935/0075-5
SAM Projeto Nº : 35

Mônica Soares Vieira
Diretora de Operações
10/06/2014

PAM II - CONV 059/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242
CORONEL VIVIDA

PARANACIDADE

SAM — *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS II

Município : Coronel Vivida
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0008/2014
Objeto : Construção de PISTA DE SKATE no Parque Urbano Arnaldo Wentz de Moraes, com área total de 1.520,63 m²
Lote(s) : 1==> R$ 65.683,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - VERA LUCIA TONETTI MALMANN GOETTEN

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.
Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$65.683,00 Recursos não reembolsaveis provenientes da SEDU: R$55.000,00; Adicional financeiro a cargo do município: R$10.683,00;

Obs.. Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transfendos antes deste periodo.

Curitiba , 16/06/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 35

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 243 CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

DATA: 09.05.2014 ABERTURA: 28.05.2014 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE JUNTO AO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES COM ÁREA DE 1.520,63M2, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA INTEGRANTE DO PAM, CONVENIO Nº 059/2013, FIRMADO ENTRE A SEDU E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 08/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	R$ 65.683,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais).

Coronel Vivida, 23 de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6109 | Pato Branco, 24 de junho de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Em concordância com a Ata datada em 15/05/2014 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2014, que teve como objeto o registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal. HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto à favor dos fornecedores a seguir relacionados:

FORNECEDOR: ZENOMAR PEDRO SCHERER – CNPJ: 89.380.507/0001-10

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Notebook 1000/2GB com – autonomia mínima de 03 minutos (bateria)	Unid.	Dell	10	250,00	2.500,00
Total Homologado ao Fornecedor					R$ 2.500,00 (Dois Mil Reais)	

FORNECEDOR: SISTEMPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA – EPP – CNPJ: 01.478.537/0001-06

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Computador equipado com no mínimo: 1 Processador de 4 núcleos, 6MB cache L2, até de 1155 pinos, 3Ghz, Placa-mãe compatível (ao SATA2 e com integrador, Disco rígido SATA2 de 1Tb, 3Gb/s/SPM, DVD/RW, Monitor LCD 18", 4Gb memória RAM DDR3 1333Mhz, padrão ABNT2, mouse óptico, Licença OEM Windows 8.1 64Bits	Unid.	GRADO PREMIUM	10	2.041,00	20.410,00
5	Projetor Multimídia, brasil, 3.000 Lumens, conectivo USB e HDMI, VGA, S-video, RCA, com adaptador LAN wireless, com zoom óptico, correção de trapézio horizontal/vertical, tamanho de 20" (imagem com mín. de 2m de 3000 lumes, zoom digital de 1.0-1.20, controle remoto com pilhas inclusos, cabo de alimentação, cabo VG, cabo USB, bolsa para transporte, CD-ROM com documentação, peso máximo 1,800 KG	Unid.	EPSON S041	02	2.181,00	4.362,00
Total Homologado ao Fornecedor					R$ 24.772,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais)	

FORNECEDOR: L Z SANTIN E CORTEZ LDA – CNPJ 19.866.697/0001-22

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Notebook 1200/Android – autonomia mínima de 03 minutos (bateria)	Unid.	Intel	10	480,00	4.800,00
Total Homologado ao Fornecedor					R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)	

FORNECEDOR: ITAMAR LUIZ SUBIARÁBES & CIA LTDA – CNPJ: 05.888.230/0001-47

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook equipado com no mínimo: Processador cujos de 4 núcleos, 8Mb cache L2 de 3Ghz, Disco rígido 750Gb SATA2 4500RPM, Slot memória RAM, DVD-RW dual layer, tela LCD 14", teclado ABNT2, 2 USB, 1 HDMI, 1 LAN, com placa em compartimento técnico, licença Windows 8.1 64 bits	Unid.	ACER	10	2.530,00	25.300,00
Total Homologado ao Fornecedor					R$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais)	

R$ 57.972,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Cinco Reais)

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2014
Antonio Celso Pichetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Honório Serpa – Estado do Paraná, vem através do presente Edital, convocar a população em geral para participar da Audiência Pública em conformidade com a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 a qual regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor os valores mínimos a serem aplicados anualmente, pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências- referente ao 1º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 26 de junho de 2014, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Honório Serpa, 06 de junho de 2014

Rogerio Antonio Bento
Prefeito Municipal

Valdevino de Oliveira Quenno
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014
DATA: 02/06/14 ABERTURA: 13/06/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO), conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
02	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	64,00	64.000,00
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	43,00	43.000,00
03	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	48,90	48.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R$	TOTAL
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	02.517.920/0001-07	64.000,00	
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	43.000,00	
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	48.900,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 155.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais)

Coronel Vivida, 17 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BANDEIRANTES FERRO E AÇO, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio Atacadista e Varejista de Resíduos e Sucatas Metálicas e Papelão, instalada na Rua Santa Catarina, nº 1905, Linha Bandeirantes, Coronel Vivida, Paraná. Licença nº 8534, Validade: 26/07/2014.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BANDEIRANTES AMBINETAL LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para Comércio Atacadista e Varejista de Resíduos e Sucatas Metálicas e Papelão, instalada na Rua Santa Catarina, nº 1905, Linha Bandeirantes, município Coronel Vivida, estado Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2014
PROCESSO Nº 84/2014 - Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2014

CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.161/0001-06, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Sr João de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.298.719-40 e Cédula de Identidade sob nº 1.182.438/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.144.491/0001-85, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua João Tibiriçá, nº 1112, 5º andar, Vila Anastacio, CEP 05.077-000, representada pelo Sr. Silvio Barbosa Bentes, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 9.049.796-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 041.333.396-19, residente e domiciliado na Rua Bucareste, nº 77, Jardim Europa, CEP 01.447-040, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Serviços prestados tem como Objeto a Locação de Software de Orçamentação Eletrônica, visando a uma maior precisão dos valores decomponente e peças destinadas a manutenção e Recuperação dos veículos Pertencentes a Frota Municipal.

RECURSOS:
2.018 3390 39 - 1000 - 143/2014 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS

VALOR: R$ 7.998,92(Sete mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nº 86/2014.
b) Licitação Nº 12/2014 IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/06/2014
e) Data da Adjudicação: 23/06/2014
f) Objeto da Licitação: Prestação de Serviços para Realização de Palestras Show sobre Drogas para Crianças e Adolescentes atendidos pelo Departamento de Ação social e demais entidades
Vencedor: CINTIA MARA JONER - ME)
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00
03 – Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR
DECRETO Nº 068/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os Art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 615 de 06 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei n.º 615/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	08.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.018 – Serviços de Proteção Social Básica			
3.3.90.30		Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 25.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentarias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	08.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.018 – Serviços de Proteção Social Básica			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 25.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, 23 de junho de 2014.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
DATA: 09.05.2014 ABERTURA: 26.05.2014
HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE JUNTO AO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES COM ÁREA DE 1.520,63M2, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE OBRA INTEGRANTE DO PAM, CONVENIO Nº 058/2013, FIRMADO ENTRE A SEDU E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 08/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatorio em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	R$ 65.683,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais)

Coronel Vivida, 23 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

IDAPOL INDÚSTRIAL LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Fabricação e Comércio de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada e Aglomerada, a ser implantada, na Rodovia PRC 158, km 554 s/nº, município Vitorino, estado Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014
DATA: 26/06/14 ABERTURA: 09/06/14 HORÁRIO: 15:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANCA DESARMADA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 67/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	PRONTIDAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	140,00	10.080,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PRONTIDAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	13.360.131/0001-21	R$ 10.080,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Coronel Vivida, 10 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014
DATA: 26/06/14 ABERTURA: 10/06/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM, TJDD E CCO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FASE REGIONAL DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ NOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO e 04 A 06 DE JULHO DE 2014 ; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 68/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	DULCI KRAMBECK SILVA & FILHO LTDA	50,00	22.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DULCI KRAMBECK SILVA & FILHO LTDA	02.329.534/0001-91	R$ 22.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Coronel Vivida, 10 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE – PR

PORTARIA Nº 951/2014
DATA: 23.06.2014

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os servidores públicos Alnecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15 e RG nº 4.261.825-0 SSP/PR, Valdecir Francisco Vieira portador do CPF nº 680.822.609-53 e RG nº 5.870.184-3 e Cleverson Alvoni Juliani, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, Clodoaldo Claudio, portador do CPF nº 738.158.719-49 e RG nº 3.159.244-1 – SSP/PR, comerciante, residente na Av. Manoel Ribas nº 315, Antenor Chiossi Gasparin, portador do CPF nº 242.972.329-91 e RG nº 3.168.417/0 – SSP/PR, comerciante, residente na Rua Amadeu Zanda nº 567, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar os veículos abaixo especificados, de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - Pr. Com a finalidade de renovação da frota de veículos do Município.

Espécie/Tipo	Marca/Modelo	Ano/Mod	Placa
Automóvel	GM/Vectra Milenium, Gasolina	2001/2001	AAY-6272
Automóvel	GM/Vectra GLS, Gasolina	1998/1998	AHZ-4819
Automóvel	GM/Vectra GL, Gasolina	2000/2000	AJL-4892
Automóvel	GM/Corsa Hatch, Gasolina	2004/2004	ILY-9733
Automóvel	AUDI/ A3, 1.8, Gasolina	2003/2004	AAA-1137
Automóvel	FIAT/Tempra, IE, Gasolina	1994/1995	AEY-4019
Automóvel	FIAT/Palio WK Adventure	2001/2001	GRP-1974
Automóvel	FIAT/Marea Weekend LX	2001/2001	DDD-9963

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2014
Registre-se e Publique-se

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Vlademir Luciai,
Diretor Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2014. PARTES: Brilhante Produções LTDA - ME, CNPJ nº 07.861.965/0001-18; Inscrição estadual nº 90382987-79. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de acessórios para a Fanfarra Municipal do Município de Mariópolis, conforme descrição abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total R$	Marca
		Acessórios			
1	10	Pele Leitosa 22"	88,00	880,00	Luen
2	8	Pele Leitosa 18"	55,00	440,00	Luen
3	20	Pele Leitosa 14"	23,00	460,00	Luen
4	20	Pele Respeita 14"	21,00	420,00	Luen
5	10	Pele Leitosa 12"	22,00	220,00	Luen
6	10	Pele Respeita 12"	20,00	200,00	Luen
7	12	Esteira para Caixa 14" – 40 fios - zincada	38,00	456,00	Luen
		Valor Total		R$ 2.876,00	

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias. O prazo de vigência será o prazo de entrega/execução acrescido de 60 (sessenta) dias. VALOR: O valor total certo e ajustado será de R$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega de aceite com a certificação do Departamento de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – Departamento de Cultura – 06.01 – Divisão de Cultura – 13.392.0016.2.023 – Manutenção da Unidade de Cultura – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000).

06.00 – Departamento de Cultura – 06.01 – Divisão de Cultura – 13.392.0016.2.023 – Manutenção da Unidade de Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – Fonte (000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu "Art. 24 – Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: I) O valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; II) esse tipo de aquisição acontece eventualmente; III) A compra dos acessórios visa a manutenção dos instrumentos musicais utilizados pela Fanfarra Municipal, a qual é um projeto desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, e apresentar-se-á no desfile cívico de 7 de setembro. IV) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo. Mariópolis 20 de junho de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 245 CORONEL VIVIDA PR

RESOLUÇÃO Nº. 029, de 17 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º–Fica exonerado, a pedido, do cargo de Motorista o Sr. Luiz Fernando Neckel, CPF: 060.846.899-14, a partir de 17 de junho de 2014. Admitido através de Concurso Público nº 001/2012.
Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Cod:102597

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2014

DATA: 28/05/14 ABERTURA: 11/06/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE AULA DE ARTESANATO EM PINTURA, PATCHCOLAGEM E OUTROS NO CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Em face da informação do pregoeiro e equipe de apoio que o processo licitatório não atendeu ao princípio da publicidade, ANULO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 69/2014.
Coronel Vivida, 12 de Junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:102570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2014

DATA: 02/06/14 ABERTURA: 13/06/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO); conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
02	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	64,00	64.000,00
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	43,00	43.000,00
03	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	49,90	49.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	02.517.920/0001-07	64.000,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	43.000,00
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	49.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).
Coronel Vivida, 17 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:102636

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n° 122/2014 – Tomada de Preços nº 08/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: execução de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m2, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida. Valor total R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 23 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:102582

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 92/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: R.M. Dias Eireli, CNPJ n° 17.870.574/0001-13. Conforme solicitação da Contratante, através do ofício nº 150/2014 de 18 de Junho de 2014, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 92/2014 de 30 de Abril de 2013, a partir de 01 de Julho de 2014. Coronel Vivida, 18 de Junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:102610

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2014

Pela presente Ordem de Serviços n. ° 122/2014 AUTORIZO a empresa VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tome de Souza, 155 – bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco (85.508-050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, representada neste ato pelo procurador, Sr. Sinval Goetten da Silva, portador do CPF nº 546.509.099-53 e RG nº 3.838.950-5, a iniciar a empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE JUNTO AO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES COM ÁREA DE 1.520,63M2, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA INTEGRANTE DO PAM, CONVENIO Nº 059/2013, FIRMADO ENTRE A SEDU E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 08/2014, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 122/2014, firmado entre as partes em 23 de junho de 2014. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente é de 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 23 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Sinval Goetten da Silva, Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva-ME.

Cod:102602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2014

DATA: 26/05/14 ABERTURA: 09/06/14 HORÁRIO: 15:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ–FASE REGIONAL–NOS PERÍODOS DE 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 67/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	PRONTIDAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	140,00	10.080,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PRONTIDAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	13.360.131/0001-21	R$ 10.080,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Coronel Vivida, 10 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:102630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014

DATA: 26/05/14 ABERTURA: 10/06/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM, TJDD E CCO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FASE REGIONAL DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ NOS DIAS 12 a 16 DE JUNHO e 04 a 06 DE JULHO DE 2014. ; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 68/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	DULCI KRAMBECK SILVA & FILHO LTDA	50,00	22.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DULCI KRAMBECK SILVA & FILHO LTDA	02.329.534/0001-91	R$ 22.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Coronel Vivida, 10 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:102622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

DATA: 09.05.2014 ABERTURA: 28.05.2014 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE JUNTO AO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES COM ÁREA DE 1.520,63M2, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA INTEGRANTE DO PAM, CONVENIO Nº 059/2013, FIRMADO ENTRE A SEDU E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 08/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	R$ 65.683,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais). Coronel Vivida, 23 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:102611